

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2026 a 2029



CONSTRUÇÃO COLETIVA COM TRABALHADORES DO SUAS E O CONTROLE SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Sumário

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	4
1.1. DADOS DO PLANO:	4
1.2. DADOS MUNICIPAIS:	5
1.3. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	5
1.4. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	6
1.5. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	6
1.5.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	7
1.5.2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	8
2. INTRODUÇÃO:	9
2.1. MARCOS LEGAIS E REGULÁRIOS DO PMAS:	9
2.2. JUSTIFICATIVA:	9
2.3. CONTRIBUIÇÕES DO PMAS NA CONDUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO:	10
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:	13
História	13
Geografia	13
REDUÇÃO DA POBREZA NO PILAR	17
EVOLUÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANTES E DEPOIS DOS BENEFÍCIOS BOLSA FAMÍLIA E VIVA BEM PILAR.	19
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO – IVCAD PILAR 19	
POPULAÇÃO RESIDENTE, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	25
TERRITORIZANDO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES:	25
LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	27
4. METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	28
5. REDE SOCIOASSISTENCIAL (POR NÍVEL DE PROTEÇÃO) E INTERSETORIAL: 29	
5.1. EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS)	30
5.2. PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO ÓRGÃO GESTOR E/OU EXECUTADOS EM PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.	
5.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	43
5.4. BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:	43
5.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	43
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	44
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS	44
OBJETIVOS:	2
3.1. GERAL:	2
3.2. ESPECÍFICOS:	2
GESTÃO:	2
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:	3
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS	4
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:	4
CONTROLE SOCIAL	5
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERATIVAS:	6
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS:	8
Gestão do SUAS:	8
Proteção Social Básica:	19
Proteção Social Especial:	25
Média Complexidade (CREAS)	25
Instituições de Acolhimento (Alta Complexidade)	31
Controle Social	39
9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:	44
10 - RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE: 75	
11. PLANO DE FINANCIAMENTO:	76
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Quadrienal e Anual)	77
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:	79
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	84
12. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO	84
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	85
RELATÓRIOS E PUBLICIZAÇÃO	85
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	85
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	86
ANEXOS	88

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
1.1. DADOS DO PLANO:

MUNICÍPIO: PILAR	
GESTOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ivanilda Rodrigues de Melo	
VIGÊNCIA DO PLANO: 2026 a 2029	
PERÍODO DE ELABORAÇÃO: JULHO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:	
NOME	FUNÇÃO
Elane Raquel Silva Barbosa	Técnica de Planejamento da Vigilância Socioassistencial.
Edmilson Vasconcelos	Coordenador da Vigilância Socioassistencial
EQUIPE DE COLABORAÇÃO:	
NOME	FUNÇÃO
Janisete Rocha da Silva	Coordenadora do CRAS João Pereira e Coordenação técnica da SMASDH.
Tânia Maria da Silva	Coordenadora do CRAS Cenaura Peixoto
Jeovânia Pereira dos Santos	Coordenadora do CREAS
Arlyse Campos	Coordenadora técnica da Alta Complexidade
Olívia de Farias Brandão	Coordenadora do Programa Criança Feliz
Sara Janine da Silva Lima	Coordenadora do Programa Viva Bem Pilar
Bruno Rafael	Coordenador do Protocolo
Darci Cátia Santana da Silva	Coordenadora dos Benefícios Eventuais
Márcia Valéria Oliveira de Araújo	Coordenadora da Equipe SUAS da Casa da Mulher Pilarense
Maria Mônica Prazeres	Coordenadora do Setor de Habitação
Daniela Araújo	Diretoria da Segurança Alimentar e Nutricional
Ronald Almeida	Coordenador do CadÚnico /Bolsa Família
Elisabeth Coimbra da Silva	Diretoria Administrativa
Anderson Júlio Benvindo dos Santos	Diretor Financeiro
Amanda Matias	Coordenadora do SCFV
Ivanilda Rodrigues de Melo	Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

1.2. DADOS MUNICIPAIS:

PORTE DO MUNICÍPIO	Pequeno Porte II
NÍVEL DE GESTÃO	Inicial, básica ou plena
POPULAÇÃO	peças (IBGE, censo 2022)
PREFEITA	Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
PERÍODO DE MANDATO	2025-2028
ENDEREÇO DA PREFEITURA	Praça Marechal Floriano Peixoto Bairro: Centro, CEP: 57150-000 DDD: (082)
TELEFONE DA PREFEITURA	Telefone: (82)92000-8649
SITE	www.pilar.al.gov.br
E-MAIL	gabinete@pilar.al.gov.br

RESPONSÁVEIS PARA CONTATO:

NOME	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
Ivanilda Rodrigues de Melo	(82) 9.9998-5298	assistenciasocial@pilar.al.gov.br	Secretária Municipal de Assistência Social
Elizabeth Coimbra da Silva	(82) 9.8845-8326	assistenciasocial@pilar.al.gov.br	Diretora Administrativa
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:			
NOME	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
Edmilson Vasconcelos	99152-0666	edmilsonrv@yahoo.com.br pilarassistenciasocial@gmail.com	Coordenação da Vigilância Socioassistencial

1.3. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
ENDEREÇO	Av. Otacílio Cavalcante Nº 786
TELEFONE	(82) 9.9998-5298 (Contato da Secretária)
E-MAIL	assistenciasocial@pilar.al.gov.br
SITE	www.pilar.al.gov.br
GESTOR (A)	Ivanilda Rodrigues de Melo

1.4. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

LEI DE CRIAÇÃO DO FMAS	Lei nº 154/97
DATA DE CRIAÇÃO DO FMAS	1997
CNPJ	15.079.62910001-28
GESTOR DO FMAS	Ivanilda Rodrigues de Melo
CONTADOR DO FMAS	Alisson Antunes de Andrade
FONTE DE RECURSOS	MUNICIPAL (x) ESTADUAL (x) FEDERAL (x) OUTROS ()

1.5. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

LEI DE CRIAÇÃO DO CMAS	Lei 157/1997
ENDEREÇO	Praça Floriano Peixoto, 255, Centro, Pilar - AL
TELEFONE	(82) 9.9142-5725 (Presidente do CMAS)
SITE	
E-MAIL	cmaspilar2025@gmail.com
PRESIDENTE DO CMAS	NOME: Amanda Matias
	REPRESENTAÇÃO: Não-Governamental
	TELEFONE: (82) 9.9142-5725
	E-MAIL: mas.matias1988@gmail.com
SECRETÁRIO EXECUTIVO (A)	NOME: Bruna Franciele Cândido Amorim
	FORMAÇÃO: Superior incompleto
	TELEFONE: 9.9801-4795
	E-MAIL: brunafranciely96@gmail.com
PERÍODO DE MANDATO DO CMAS	03/07/2024 a 03/07/2026
ATA nº	175
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	07
DATA DA RESOLUÇÃO	03 de julho de 2024

1.5.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CONSELHEIRO	TITULARIDADE		REPRESENTAÇÃO				ÓRGÃO/ENTIDADE
	Titular	Suplente	Gov	Trab	Entid	Usuários	
Valéria Cristina de Araújo Silva	x		x				Secretaria Municipal de Assistência Social
Mickael Augusto Felix Gama	x		x				Secretaria Municipal de Saúde
Elizaneide de Barros Costa	x		x				Secretaria Municipal de Educação
Géssyca Fernanda dos Santos	x					x	Representante dos Usuários/Pilar Consciente
Amanda Matias dos Santos	x			X			Trabalhadores do SUAS
Jenicleide Rocha da Silva	x				x		Prestadores de Serviço/Vitória do Bem
Arlyse Campos dos Santos		x	x				Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Carolina Lima da Cunha		x	x				Secretaria Municipal de Saúde
Hilda Bertoldo de Viveiros Candido		x	x				Secretaria Municipal de Educação
Andreia Lúcia Santos Neris		x				x	Representante dos usuários/Pilar Consciente
Wagner Nascimento dos Santos		x		X			Trabalhadores do SUAS
Bruna Micaela dos Santos Silva		x			x		Prestadores de Serviço/Vitória do Bem

1.5.2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DATA DA ÚLTIMA CONFERÊNCIA	02 de julho de 2025
TOTAL DE PARTICIPANTES	165 participantes
Deliberações da última conferência:	Municipal

DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR/AL
I- DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS:

1. Criação de uma equipe volante para garantir o atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social para comunidades de bairros mais afastados dos equipamentos sociais, incluindo a área rural;
2. Criar uma Comissão com representações técnicas dos equipamentos sociais para desenvolver trabalhos e ações relacionados à diversidade dos segmentos, como: famílias de mães solo, pretas, LGBTQIAPN+, religiões de matriz africana e de terreiro, pessoas com deficiência etc, durante todo o ano;
3. Ampliar o número de profissionais para atendimento a pessoas com deficiência e idosos, através do PAIF;
4. Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos profissionais da Assistência Social;
5. Criar lei que contemple valorização profissional do SUAS, incluindo os trabalhadores temporários, com férias remuneradas e os demais direitos; 6. Oferecer formações periódicas para os trabalhadores da assistência social, com foco em inovação, humanização no atendimento e atualização técnica constante;
7. Criar ouvidoria municipal do SUAS, canal de escuta permanente dos serviços socioassistenciais, bem como caixas de sugestões, rodas de conversas e atendimentos participativos, permitindo que os avaliem e proponham melhorias nos serviços;
8. Garantir, por meio de Lei Municipal, a ampliação do percentual de aplicação de recursos próprios na política de Assistência Social para, no mínimo, 7% do orçamento geral do município;
9. Financiar construção de sedes próprias para o Abrigo Infantil e ILPI;
10. Fortalecer os órgãos que compõe o plano de contingência municipal composto por representantes do poder público, da sociedade civil, instituições públicas e privadas, voltado à atuação integrada em situações de calamidade pública e emergências no município de Pilar.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. MARCOS LEGAIS E REGULÁRIOS DO PMAS:

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742/1993, no art. 30 “É condição para repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e financiamento de:

- I- Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III- **Plano de Assistência Social**, o principal instrumento de planejamento da Política Pública de Assistência Social nos municípios, articulados com o Sistema Único de Assistência Social”.

2.2. JUSTIFICATIVA:

O presente documento, que se refere ao Plano Municipal de Assistência Social, correspondente ao quadriênio 2026-2029, nos norteando a partir de uma comissão organizadora, publicada por meio da portaria nº 366/2025, que institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Para a construção deste plano foram observadas as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social de Pilar, as metas nacionais e estaduais, as quais expressam o compromisso com o aprimoramento do SUAS nas três esferas de governo, o planejamento para o quadriênio 2026-2029, as ações articuladas intersetoriais.

Dessa forma, este documento contempla a escuta e o envolvimento de todos os atores sociais comprometidos com a Política de Assistência Social no município, com a participação da sociedade civil organizada, trabalhadores do SUAS, usuários, conselheiros e o próprio órgão gestor da Política de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilar/AL, no ano de 2021 teve sua nomenclatura alterada devido a Lei nº 798, de 06 de agosto de 2021, ampliando os serviços para além da Política Pública de Assistência Social, como Segurança Alimentar e Nutricional, Qualificação Profissional e Habitação, sendo intitulada como Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Ressaltamos que, foi criado um organograma dos serviços socioassistenciais e demais vinculados ao desenvolvimento humano.

A Política Pública de Assistência Social, tem se desenvolvido e ampliado sua atuação, atendimento e acompanhamento aos munícipes de Pilar, como citado a alteração da

nomenclatura desta pasta, para além do arcabouço legal, com a Política Nacional de Assistência Social em 2004, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) em 2005, e a Norma Operacional Básica Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) em 2006 e a NOB/SUAS 2012, como um sistema de proteção social descentralizado e participativo, com distribuição de responsabilidades de cada ente federativo, integração do Controle Social, participação das instâncias governamentais e não-governamentais, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), juntamente com outros instrumentos legais, tais como: este Plano Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, oferece todo embasamento para que a Política Pública de Assistência Social em Pilar tenha uma estrutura de garantia de direitos abrangentes, para atendimento e acompanhamento a indivíduos e famílias pilarenses, atendendo em desenvolvimento humano, com programas, projetos, serviços que contemplam a condição de dignidade humana e social, como Segurança Alimentar e Nutricional; Geração de Emprego e Renda; através da Agricultura Familiar, Programa de qualificação profissional (Qualifica Mais Pilar), através de cursos profissionalizantes, dentre outros que poderão ser acrescentados no decorrer dos anos.

Portanto, este Plano tem sua importância conforme estabelece a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 182, de 20 de julho de 1999, em seu art. 1º que define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para municípios. O parágrafo único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados, e o primeiro ano da gestão seguinte. Com isso, a estrutura desse plano comporta em especial a caracterização do órgão gestor e do órgão de Controle Social, informações gerais do município, caracterização da rede socioassistencial, programas, projetos, serviços e benefícios, com ações estratégicas, correspondentes para sua implementação e as metas estabelecidas, recursos financeiros previstos no fundo municipal. Logo, na Lei municipal nº 865/2022, que dispõe sobre o SUAS em Pilar, em seu art. 18, trata de cada etapa de elaboração do PMAS, o que deve ser contemplado de informações.

2.3. CONTRIBUIÇÕES DO PMAS NA CONDUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO:

O Plano Municipal de Assistência Social é um documento que organiza a execução da Política Pública de Assistência Social no município, alinhando as ações às necessidades locais, conforme as diretrizes do SUAS, que terá a vigência de 2026 a 2029.

Este plano está articulado ao Plano Plurianual, que é uma lei de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública por um período de quatro anos, bem como as demais provisões legais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para que suas ações tenham previsão orçamentária prevista e garantida.

O PMAS tem o objetivo de viabilizar a Proteção Social direcionada a matricialidade sociofamiliar, reconhecendo que existem diversos arranjos familiares (nucleares, monoparentais, unipessoais), observando o usuário da Política Pública de Assistência Social como sujeito de direitos, adota a família como uma instituição social básica que precisa do suporte estatal quando inseridas num contexto de vulnerabilidade social, para cumprir seu papel de proteção e acolhimento, através dos serviços e programas socioassistenciais.

Logo, tem o parâmetro de gestão estratégica, que serve para a gestão municipal corroborando para organizar recursos (humanos e financeiros) e definir prioridades com base num diagnóstico socioterritorial e monitoramento do setor de Vigilância Socioassistencial.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM PILAR/AL:

A Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Municipal nº 865/2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, no art. 17, que compete ao município de Pilar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social: “VI- Implantar: a) a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social”. **Diante do exposto, a Vigilância Socioassistencial foi regulamentada sua implantação por meio do decreto municipal nº 24 de 30 de julho de 2025, cujo consta: objetivo, atribuições, padrões dos serviços, recursos necessários e composição da equipe técnica.**

O Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial (PAV) é o instrumento que operacionaliza as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) no âmbito municipal. Seu objetivo é garantir a produção e a disseminação de informações qualificadas para subsidiar o planejamento, a execução e o monitoramento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Este, está alinhado ao **Diagnóstico Socioterritorial Municipal** e acompanhamento na base dados dos sistemas federais e municipal, para a atuação proativa da Vigilância na identificação e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. **Objetivo Geral:** Fortalecer a gestão da informação e a territorialização da vulnerabilidade no município para qualificar a oferta de serviços do SUAS e **objetivos específicos:**

- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e demais vinculados a SMASDH, juntamente com gestão, direções, coordenações, bem como com as equipes técnicas e de nível médio;
- Avaliar e instruir utilização dos instrumentos dos sistemas de informação (RMA, CadÚnico) pelas equipes de referência;
- Elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial anualmente;
- Direcionar a Busca Ativa para os territórios de maior vulnerabilidade identificados;
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços ofertados (CRAS, CREAS, Acolhimento), por meio de visitas técnicas e reuniões, de acordo com as normativas legais, banco de dados do Cadastro Único e Censo SUAS;
- Realizar articulação com o setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS, para qualificação profissional, mediante a necessidade de cada serviço, programa e/ou projeto.
- Acompanhar o IDCRAS e IDCREAS, Índices de Desenvolvimento do CRAS e do CREAS, bem como as metas do Selo Unicef nos eixos da Assistência Social: Proteção Social, famílias acompanhadas pelo PAIF/RMAS-CRAS, atingindo 2.016 famílias acompanhadas nos dois territórios de CRAS;
- Acompanhar com a Gestão Municipal e Controle Social (CMAS), os objetivos, metas e diretrizes contidas neste Plano Municipal de Assistência Social.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

O **Pilar** é um município brasileiro do Estado de Alagoas. Pertence à Região Metropolitana de Maceió. Ocupa uma área de 248,975 km². Sua população em 2022, aferida pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 35.370 habitantes, sendo o 15º município mais populoso de Alagoas. Faz divisa com cidades como Atalaia, Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte, Marechal Deodoro, São Miguel dos Campos e Boca da Mata entre outras às quais é ligada pelas BR-101, BR-424/316 e AL-407.

História

A região onde hoje está o município do Pilar já era povoada desde os tempos das capitânicas hereditárias, quando Alagoas pertencia à Capitania de Pernambuco, com a presença dos índios cariris no complexo lagunar Mundaú-Manguaba. As margens da Lagoa do Sul (Manguaba) formou-se uma pequena vila de pescadores e no século XVII, Gabriel Soares da Cunha, fundou o Engenho Velho, que denominava-se como São Gabriel, que em 1750 passou a pertencer ao português Mateus Casado de Lima, que também era proprietário de vários Engenhos, entre eles o Engenho Pilar, edificado nas terras do Engenho Velho e o Campinas, em Santa Luzia do Norte.

Foi a partir da implantação dos engenhos de açúcar que a vila chamada de Pilar começou a crescer. Esse engenho, que deu origem à cidade do Pilar ficava localizado nas proximidades da Igreja do Rosário, inaugurada em 1 de novembro de 1800, onde existia a Capela de São Mateus, que foi o primeiro padroeiro do lugar.

Em 8 de maio de 1854, através da Lei Provincial nº 250, foi criada a freguesia de Nossa Senhora do Pilar e três anos depois, em 1 de maio de 1857, através da Lei Provincial nº 321, Pilar foi elevada a à categoria de vila. Com o progresso, em 16 de março de 1872, através da Lei nº 624, Pilar obteve sua autonomia administrativa, desligando-se do município Atalaia e a Lei nº 626 da mesma data, lhe outorga o foro de cidade.

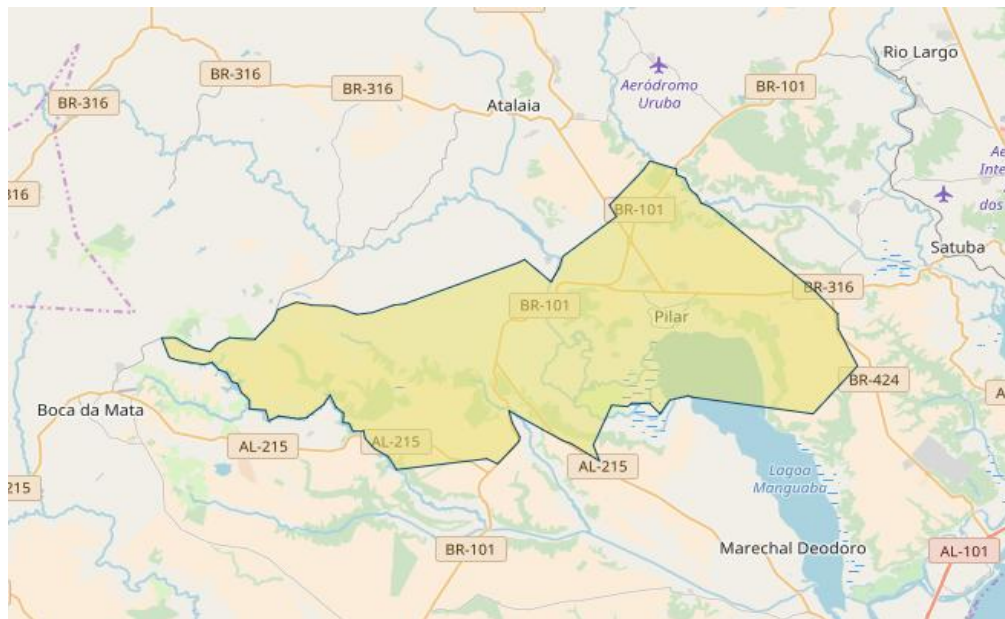
Em 1 de janeiro de 1944 passar a se chamar "Manguaba", denominação que perdura até 17 de setembro de 1949, quando voltou a se chamar Pilar pela Lei nº 1473.

Geografia

Pilar localiza-se a 09°35'50" de latitude sul e 35°57'24" de longitude oeste, a uma altitude de 13 metros acima do nível do mar.

O clima é tropical atlântico, típico da zona do litoral. Os meses mais quentes vão de novembro a março, quando a temperatura chega a 36°C. Na época mais menos quente, que geralmente vai de maio a agosto, a temperatura mínima chega raramente a 20°C. O vento predominante é o Nordeste, com rajadas frescas no verão e frias no inverno, especialmente as margens da Lagoa Manguaba e umidade relativa do ar elevada em torno de 78%. A

precipitação média anual é de 1.634,2 mm. A vegetação é formada por capoeira e pequenas matas. O plantio da cana-de-açúcar é tradicional na região e feito em grande escala.



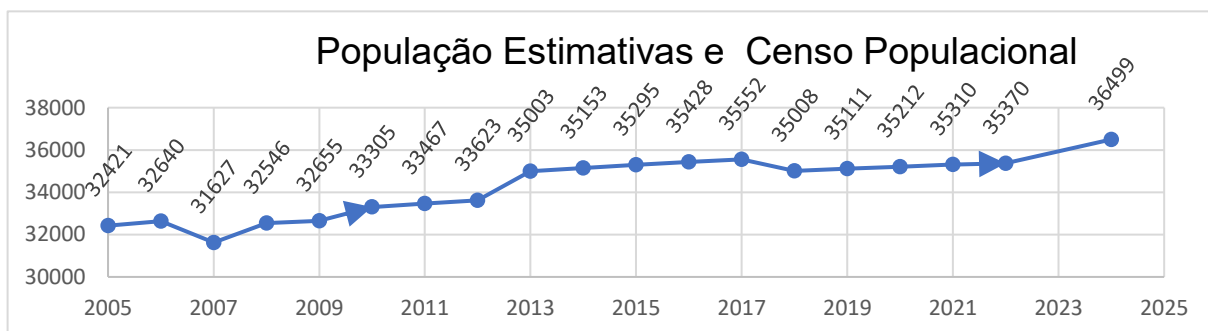
DADOS POPULACIONAIS

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE conforme o censo de 2022 afirma que a população de Pilar/AL é 35.370 habitantes. E, tem de densidade demográfica 136,24 hab/km².

População Censo 2022	35.370 pessoas
População no último	33.305 pessoas

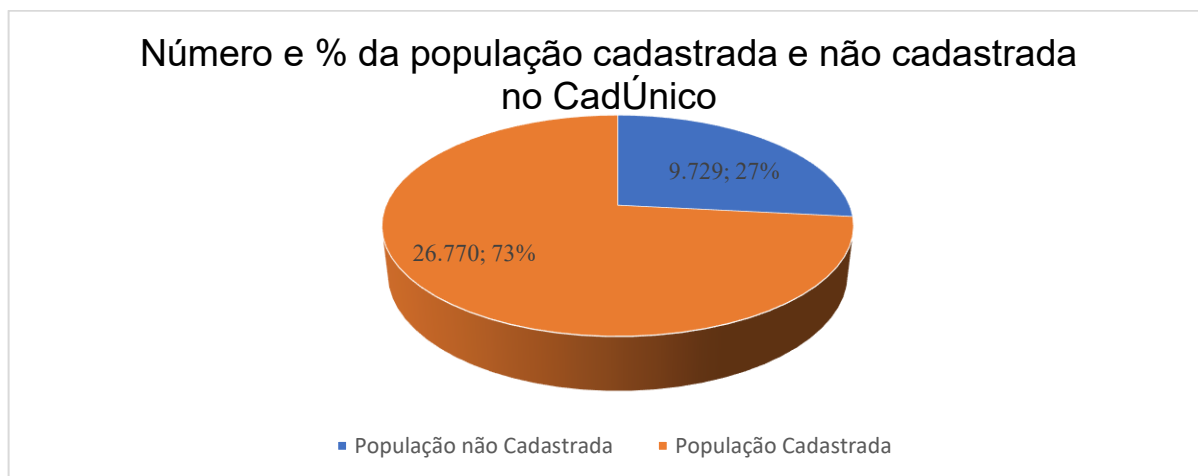
censo [2010]	
Densidade demográfica (2022)	136,24 hab/km²

O Gráfico abaixo apresenta a curva de crescimento das estimativas populacionais e do efetivamente auferido nos censos populacionais de 2010 e 2022, respectivamente, para o município do Pilar. A primeira estimativa publicada após o Censo (IBGE 2022) aponta um crescimento para o ano de 2024 de 3,20%.



O Número de pessoas inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – 26.770, representa 73 % do total de habitantes do município do Pilar.

Estimativa da População IBGE 2024	36.499
População CadÚnico (Julho 2025)	26.770



Temos, portanto, 73% da população com seus dados, sistematicamente atualizados, de acordo com as regras do CadÚnico, com um montante de informações que apontam para um conhecimento pormenorizado das condições de vida desta parcela da população.

No Cadastro único para Programas Sociais, CadÚnico, podem se cadastrar famílias com renda per capita mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo ou renda familiar total de até 3 salários mínimos. Internamente as famílias são categorizadas a partir da renda per capita familiar mensal em faixas de pobreza – com renda familiar per capita mensal que vai de R\$ 0,00 até R\$ 218,00. Esta é a faixa de renda familiar per capita que habilita as famílias a receber o benefício de transferência direta de renda do Programa Bolsa Família. Além destas há uma segunda faixa cuja renda familiar per capita vai de R\$ 218,01 até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, denominada de baixa renda e, por fim, a faixa de renda familiar per capita dos que recebem acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

No Pilar o quantitativo e percentual de pessoas, por faixa de renda familiar per capita, fica assim distribuído:

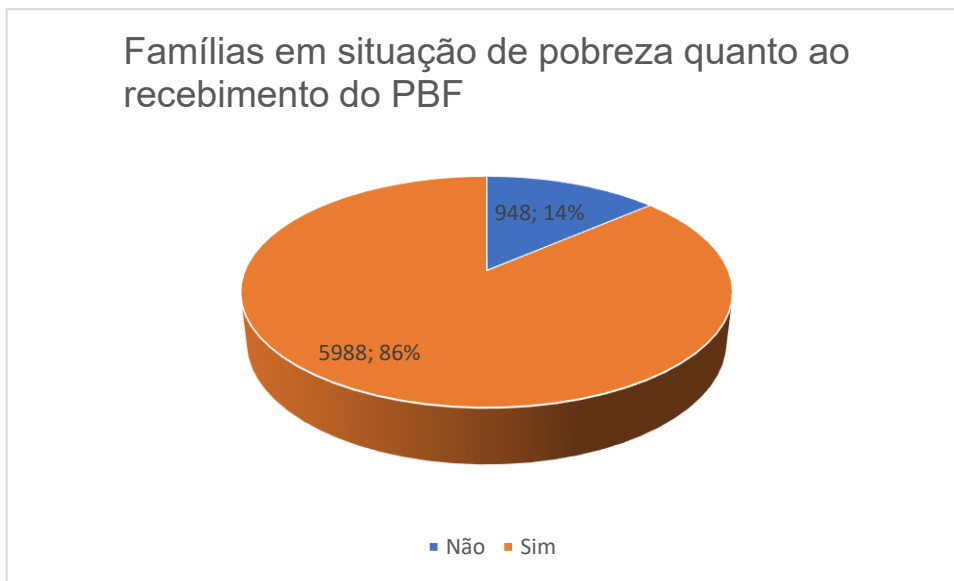
Pobreza (de R\$ 0,00 à R\$ 218,00)	15.700 (59%)
Baixa Renda (de R\$ 218,00 até $\frac{1}{2}$ salário Mínimo)	5.205 (19%)
Acima de $\frac{1}{2}$ S.M.	5.865 (22%)
TOTAL	26.770



Fonte: CECAD/SAGI/MDS – julho de 2025

Das 26.770 pessoas contidas no cadastro único no município do Pilar, 15.700 se encontram em situação de pobreza, perfazendo 59% do total de famílias inscritas. Na faixa de renda seguinte, que vai de R\$ 218,01 até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, encontram-se 5.205 famílias, o que corresponde à 19% do total e, na faixa de famílias com renda per capita mensal, acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo encontraremos, 5.865 famílias, representando 22% do total.

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA QUE NÃO RECEBEM PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

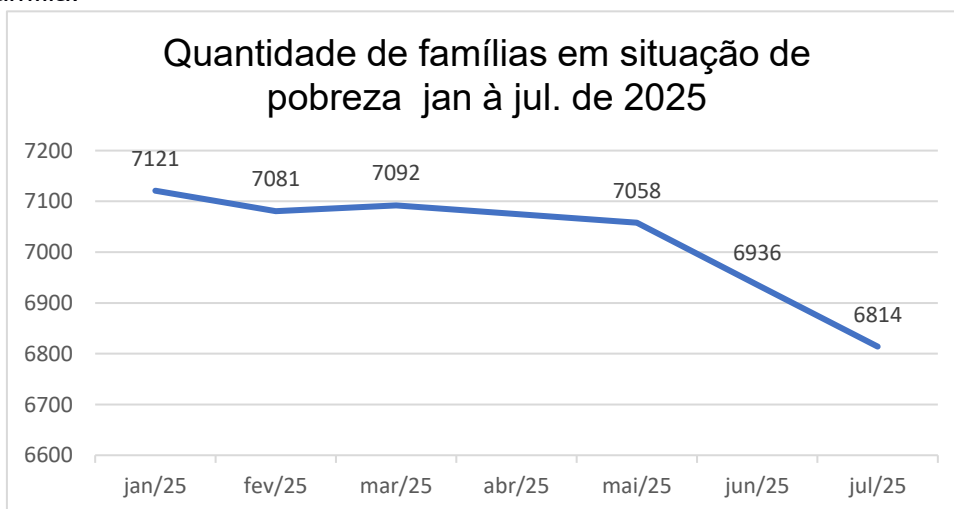


O gráfico nos mostra que, do total de famílias inscritas no Cadastro Único em situação de pobreza, e que, portanto, fazem jus ao benefício, 948 não o recebem, 608 destas, com o período de atualização superior a dois anos. e as demais, por serem famílias unipessoais, com cadastro pendente de verificação.

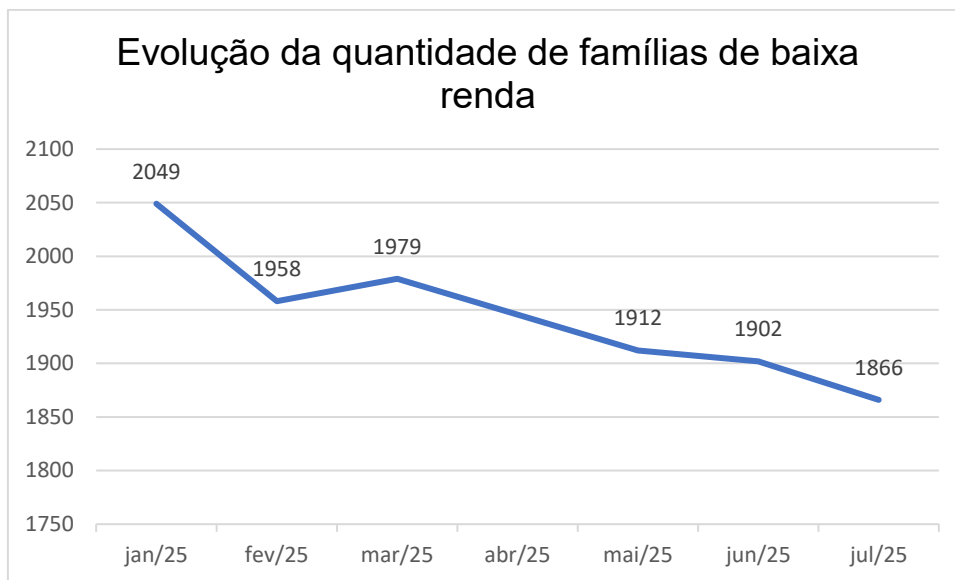
REDUÇÃO DA POBREZA NO PILAR

O monitoramento das condições de vida da população quanto à renda, vem apontando uma redução, sistemática, nas faixas de pobreza, que vai de R\$ 0,00 à R\$ 218,00 e de baixa renda, ampliando, por conseguinte, a faixa de renda superior à ½ salário mínimo per capita. Conforme podemos ver nos gráficos seguintes:

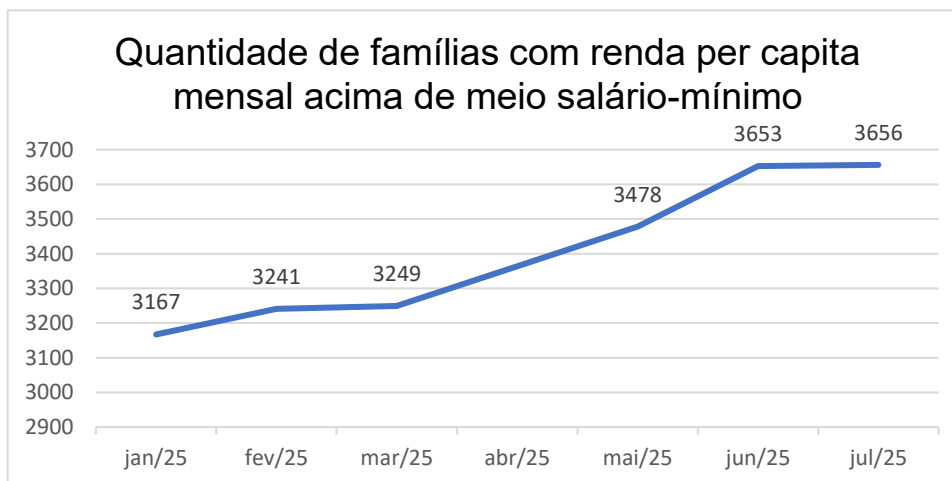
Na faixa de renda que configura a pobreza, de janeiro a junho de 2025, houve uma redução de 307 famílias, estas, superaram a condição de pobreza, e a partir desta modificação de seu perfil de renda, já não mais se adequam ao público ao qual se destina o Programa Bolsa Família.



O mesmo fenômeno, ocorre quando se trata do número de famílias de baixa renda. Há também uma diminuição destas. Neste caso houve uma redução de 307 famílias cadastradas com renda mensal per capita entre R\$ 218,00 e ½ salário mínimo.



Com a redução do número de famílias em situação de pobreza e de baixa renda, ocorre, justamente ao contrário, quando se trata da faixa de renda das famílias que recebem acima de ½ salário mínimo.



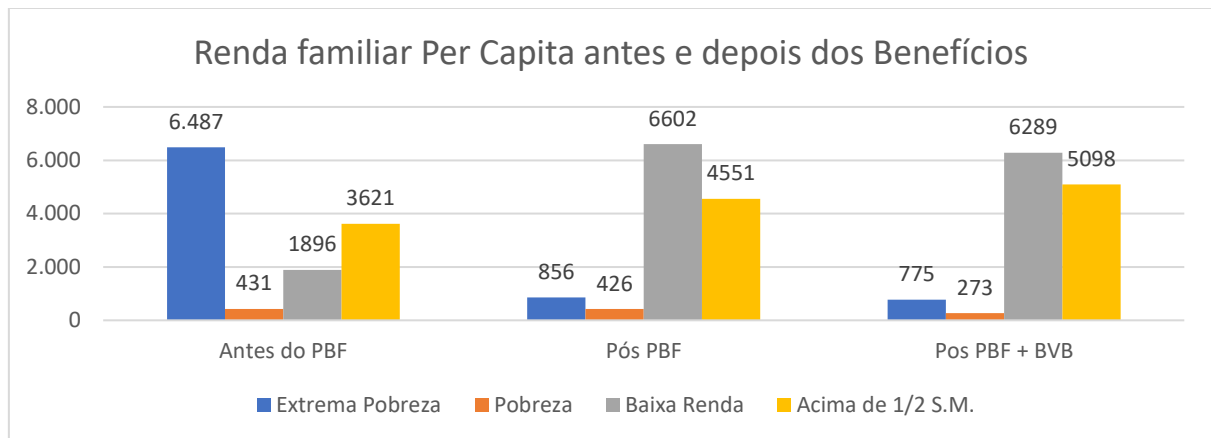
Este desempenho nos dados que apontam a melhoria de renda das famílias do Cadastro único pode ser corroborado pelos dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. O Pilar obteve a 8ª maior variação positiva entre os municípios de Pequeno Porte II (municípios com população entre 25.000 e 50.000 habitantes)

CAGED	Últimos 12 Meses** (Jul/24 a Jun/25) - com ajuste			
	Admissões	Desligamentos	Saldos	Varição Relativa (%)
Pilar	1.672	1.393	279	8,25

Fonte: Novo Caged – MTE- admissões, desligamentos e saldo por município - junho de 2025.

EVOLUÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANTES E DEPOIS DOS BENEFÍCIOS BOLSA FAMÍLIA E VIVA BEM PILAR.

Após a inclusão dos benefícios de Transferência de renda Bolsa Família e Viva Bem Pilar, as faixas se modificam bastante, reduzindo a pobreza em, aproximadamente, 90% e, logicamente, ampliando as faixas subsequentes, ou seja, ampliando o número de famílias que após o investimento social nelas aplicados passam a ser enquadradas como famílias de baixa renda e acima de meio salário mínimo.



A pobreza 1 (extrema pobreza) que é composta por famílias com renda de R\$ 0,00 à R\$ 109,00, soma, antes do cômputo dos valores dos benefícios, 6.487 famílias. Após a aplicação do valor correspondente à cada família do benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família, o número de famílias extremamente pobres cai para 856 famílias, o que representa uma redução de 86,80% e, após a aplicação dos recursos do Programa Municipal Viva Bem Pilar, a extrema pobreza cai para 775 famílias, passando a redução, desta faixa familiar de renda per capita para 88,05%. A pobreza, faixa de renda que vai de R\$ 109,01 até R\$ 218,00 tem uma pequena redução de, apenas, 5 famílias, as faixas, porém que configuram baixa renda, que vai de R\$ 218,01 até ½ salário mínimo (R\$ 759,00) e acima de ½ salário mínimo, passa a ser as faixas com maior número de famílias, crescendo, respectivamente de 1.896 para 6.289 famílias e de 3.621 para 5.098 famílias após o incremento de renda do Programa Bolsa Família e do Viva Bem Pilar.

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO – IVCAD PILAR CLASSIFICANDO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES

A Vigilância Socioassistencial se utilizará aqui, para estratificar os níveis de vulnerabilidade das famílias do Pilar através do índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único.

O Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único é um indicador proposto para medir vulnerabilidades das famílias inscritas no Cadastro Único.

O indicador é resultado do cálculo da média das seguintes dimensões:

- **NC - Necessidade de Cuidados;**
- Uma das seis dimensões do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD), busca identificar famílias com maiores grupos vulneráveis, no caso crianças, pessoas com deficiência e idosos, contrapondo à capacidade da família de cuidar dessas pessoas, a partir da identificação de pessoas adultas que potencialmente poderiam realizar esse cuidado.
- **DPI - Desenvolvimento na Primeira Infância;**
- Uma das seis dimensões do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD), busca sinalizar como as crianças de 0 a 6 anos estão vulneráveis em relação ao acesso a creches/pré-escolas e apontar uma necessidade de um possível acompanhamento mais estreito pela assistência social devido ao fato delas não residirem com mães nem pais.
O índice sintético desta dimensão representa a proporção média de indicadores que representam uma vulnerabilidade em relação ao desenvolvimento na primeira infância.
- **DCA - Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes;**
- A dimensão **Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes** identifica possíveis situações de vulnerabilidade para crianças e adolescentes com idade entre 7 e 17 anos. São sinalizadas situações de trabalho infantil de 7 a 15 anos de idade, além de contextos em que a criança/adolescente se encontra fora da escola ou com atraso escolar.
O índice sintético representa a proporção de indicadores que apontam para uma possível situação de vulnerabilidade no desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- **TQA - Trabalho e Qualificação de Adultos;**
- A dimensão **Trabalho e Qualificação de Adultos** identifica possíveis situações de vulnerabilidade em relação à qualificação e à inserção no mundo do trabalho de adultos de 18 a 59 anos de idade. São sinalizadas situações de baixa escolaridade e de inserção no setor informal ou em ocupações de baixa remuneração.
O índice sintético representa a proporção de indicadores que apontam para uma possível situação de vulnerabilidade em relação à qualificação e à inserção no mundo do trabalho de jovens e adultos.
- **DR - Disponibilidade de Recursos;**
- A dimensão **Disponibilidade de Recursos** identifica possíveis situações de vulnerabilidade relacionadas à baixa disponibilidade de recursos financeiros. São sinalizadas situações em que a renda familiar mensal por pessoa fica abaixo de R\$ 218,00. Os dois primeiros indicadores (DR1 e DR2) consideram na renda familiar os benefícios BPC e PBF, enquanto os dois últimos (DR3 e DR4) computam uma renda familiar excluindo tais benefícios sociais.
O índice sintético representa a proporção de indicadores que apontam para uma possível situação de vulnerabilidade relacionada à baixa disponibilidade de recursos financeiros.

- **CH - Condições Habitacionais.**

- A dimensão **Condições Habitacionais** identifica possíveis situações de vulnerabilidade em diferentes aspectos da moradia. São sinalizadas situações de déficit habitacional, de baixa qualidade em termos de abrigabilidade e de baixo acesso a serviços.

O índice sintético representa a proporção de indicadores que apontam para uma possível situação de vulnerabilidade habitacional.

Cada uma destas dimensões, a partir de seus indicadores próprios, geram um índice que vai de 0 a 1. Quanto maior a vulnerabilidade das famílias, mais próximas de 1 será este índice, e quanto menor a vulnerabilidade familiar, mais próxima de zero será o índice respectivo.

A média aritmética destas seis dimensões compõe o IVCAD e ele é aplicado a cada uma das famílias constantes no Cadastro Único para programas Sociais.

DIMENSÕES	JUN	JUL	AGO	SE T	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	JUN	JUL
NECESSIDADE DE CUIDADOS - NC	0,37	0,37	0,37	0,37	0,36	0,37	0,375	0,375	0,342	0,341	0,345	0,346
DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA - DPI	0,1	0,1	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,096	0,095	0,086	0,085
DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DCA	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,046	0,046	0,046	0,046	0,044	0,042
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DE ADULTOS - TQA	0,71	0,71	0,71	0,71	0,7	0,70	0,70	0,70	0,705	0,703	0,702	0,702
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - DR	0,74	0,48	0,49	0,46	0,47	0,47	0,47	0,46	0,47	0,47	0,470	0,471
CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CH	0,05	0,05	0,05	0,06	0,05	0,05	0,05	0,05	0,052	0,052	0,051	0,051
MÉDIA ARITIMÉTICA DAS SEIS DIMENSÕES - IVCAD	0,34	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,285	0,284	0,283	0,283

IVCAD < ou = a 0,30 – Baixa Vulnerabilidade

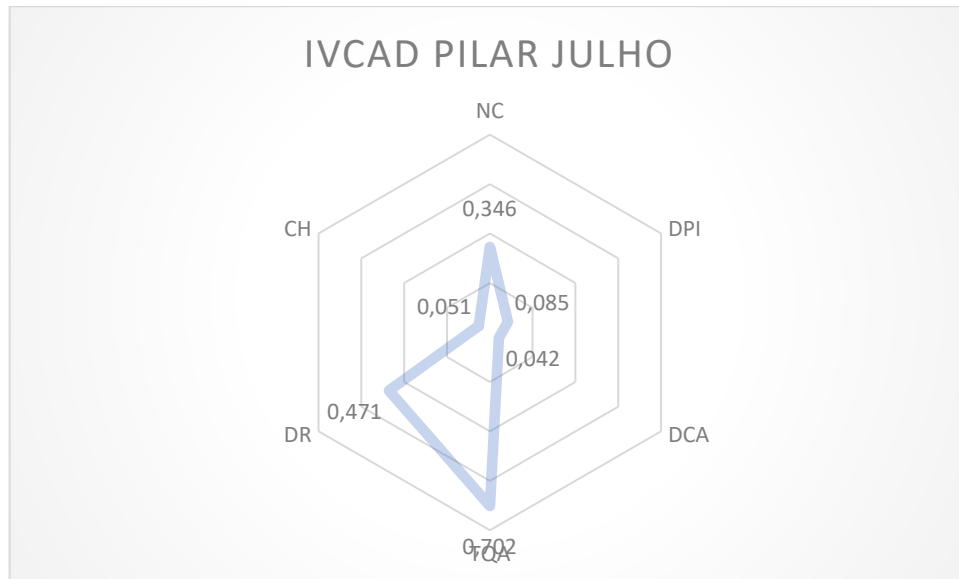
IVCAD entre 0,31 e 0,50 = Vulnerabilidade Média inferior

IVCAD entre 0,51 e 0,70 = Vulnerabilidade Média Superior

IVCAD acima de 0,70 = Vulnerabilidade Alta

No Gráfico, abaixo, percebe-se bem as dimensões nas quais a vulnerabilidade das famílias do Cadastro Único mais se concentra: O Trabalho e Qualificação de Adultos e a Disponibilização de Recursos. A série histórica nos mostra, porém, que há, mesmo nestas áreas, uma curva descendente que aponta para a melhoria destes indicadores. Para um trabalho mais direcionado a cada uma das famílias, faz-se necessária a disponibilização dos valores agregados por núcleo familiar, permitindo a priorização das famílias para o acompanhamento e inserção nas políticas que auxiliem na transformação paulatina destes números.

Na tabela apresentada a seguir, temos a possibilidade de quantificar as famílias que se encontram nas situações de vulnerabilidade apontadas em cada um dos 40 indicadores que compõem o índice.



A visualização destes números permite à gestão da assistência social, bem como à toda gestão pública, eleger prioridades de enfrentamento das condições de vulnerabilidade apontadas em cada indicador, em ações macro planejadas em programas e projetos específicos para cada grupo populacional afetado pelas condições apontadas, ou, em ações pontuais de acompanhamento familiar, visando a promoção destas.

Nº DE FAMÍLIAS CONSIDERADAS PARA O CÁCULO DO IVCAD 8.353	JULHO/2025	
DIMENSÕES E INDICADORES	Nº DE FAMÍLIAS COM CARTACTERÍSTICAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR INDICADOR	% DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS POR INDICADOR
IVCAD – DIMENSÃO NECESSIDADE DE CUIDADOS	0,346	
NC1 - Presença de criança de 0 a 3 anos;	1.670	20,0
NC2 - Presença de criança de 0 a 6 anos;	2.789	33,4
NC3 - Presença de criança de 0 a 12 anos;	4.356	52,1
NC4 - Presença de pessoa com deficiência;	701	8,4
NC5 - Presença de idoso de 60 anos ou mais;	588	7,0
NC6 - Metade ou menos dos membros está em idade adulta (18 a 59 anos); e	5.066	60,6
NC7 - Metade ou menos dos membros é do sexo feminino e está em idade adulta (18 a 59 anos).	5.041	60,3
IVCAD- DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,085	
DPI1 - Possui criança de 4 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola;	237	2,8
DPI2 - Possui criança de 0 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola;	1.723	20,6
DPI3 - Possui criança de 0 a 6 anos que não seja filho ou enteado do responsável familiar.	167	2,0
IVCAD- DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,042	
DCA1 - Possui criança ou adolescente de 7 a 15 anos trabalhando;	0	0,0
DCA2 - Possui adolescente de 15 a 17 anos fora da escola;	<100	
DCA3 - Possui criança ou adolescente de 7 a 17 anos fora da escola;	124	1,5
DCA4 - Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos analfabeto; e	642	7,7
DCA5 - Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos com mais de 2 anos de atraso escolar.	962	11,5
IVCAD- DIMENSÃO: TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DE ADULTOS	0,702	
TQA1 - Presença de adulto analfabeto ou analfabeto funcional;	1.964	23,5
TQA2 - Presença de adulto sem ensino fundamental completo;	4.054	48,5

TQA3 - Presença de adulto sem ensino médio completo;	516	6,2
TQA4 - Nenhum adulto ocupado;	5.931	71,0
TQA5 - Nenhum adulto ocupado no setor formal;	7.015	84,0
TQA6 - Nenhum adulto ocupado com rendimento do trabalho superior a 1 salário mínimo; e	8.223	98,4
TQA7 - Nenhum adulto ocupado com rendimento do trabalho superior a 2 salários mínimos.	8.353	100,0
IVCAD- DIMENSÃO: DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,471	
DR1 - Família sem renda ou benefícios socioassistenciais;	495	5,9
DR2 - Família em situação de pobreza mesmo considerando benefícios socioassistenciais;	1.252	15,0
DR3 - Família em situação de pobreza se não considerar benefício PBF; e	6.708	80,3
DR4 - Família em situação de pobreza se não considerar benefícios socioassistenciais (PBF e BPC).	7.274	87,1
IVCAD- DIMENSÃO: CONDIÇÕES HABITACIONAIS	0,051	
CH1 - Domicílio particular improvisado ou situação de rua;	65	0,8
CH2 - Densidade de mais de 3 moradores por dormitório;	144	1,7
CH3 - Família despense mais de 30% de sua renda* com aluguel (<i>Renda pré PBF</i>);	1.663	19,9
CH4 - Família possui despesa com aluguel;	1.949	23,3
CH5 - Domicílio sem parede nem piso com material permanente;	71	0,8
CH6 - Domicílio sem parede ou piso com material permanente;	115	1,4
CH7 - Domicílio sem acesso adequado à água de rede geral de distribuição;	822	9,8
CH8 - Domicílio sem acesso adequado à água;	81	1,0
CH9 - Domicílio sem banheiro ou sanitário;	104	1,2
CH10 - Domicílio sem esgotamento sanitário adequado;	405	4,8
CH11 - Lixo não é coletado de forma direta;	206	2,5
CH12 - Lixo não é coletado de forma direta ou indireta;	166	2,0
CH13 - Domicílio sem acesso à eletricidade com medidor; e	133	1,6
CH14 - Domicílio sem acesso à eletricidade.	87	1,0

POPULAÇÃO RESIDENTE, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Embora no município do Pilar não existam comunidades indígenas e quilombolas reconhecidas ou certificadas pelos órgãos competentes, FUNAI e Fundação Palmares, respectivamente, algumas pessoas se auto declaram como sendo pertencentes a estes povos originários ou comunidades tradicionais.

No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça.

	População	Indígenas	%
Censo	35.370	26	0,074
CADÚNICO	26.899	7	0,026

Fonte: SIDRA/IBGE 2022
 CECAD/MDS/FEV. 2026

Verifica-se que, 0,074% da população residente no Pilar, se declarou como indígena pelos quesitos que compunham o questionário na época do Censo. Quanto ao número destas inseridas no CadÚnico, somam 7 pessoas o que representa 0,026% de pessoas inscritas no município.

Em relação aos Quilombolas, no Censo demográfico de 2022, definiu-se como quilombola a pessoa residente em localidades quilombolas que se declarou quilombola. No Pilar, o Censo não aponta a existência de pessoas que se declararam como quilombolas. O mesmo se deu em relação às pessoas que se autodeclararam no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, o que significa que inexistem, estatisticamente, pessoas que se reconhecem como quilombolas no município.

TERRITORIALIZANDO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES:

Para gerar os cartogramas de vulnerabilidade social do Pilar, utilizamos o aplicativo da Secretaria de Gestão e Avaliação de Informações – SAGI do Ministério da Cidadania, Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania - MOPS¹, que permite georreferenciar as situações de vulnerabilidade nos territórios que compõem o município, em seus setores censitários.

Na página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vamos encontrar a definição de setor censitário como sendo “a unidade territorial estabelecida para fins de controle cadastral, formado por área contínua, situada em um único quadro urbano ou

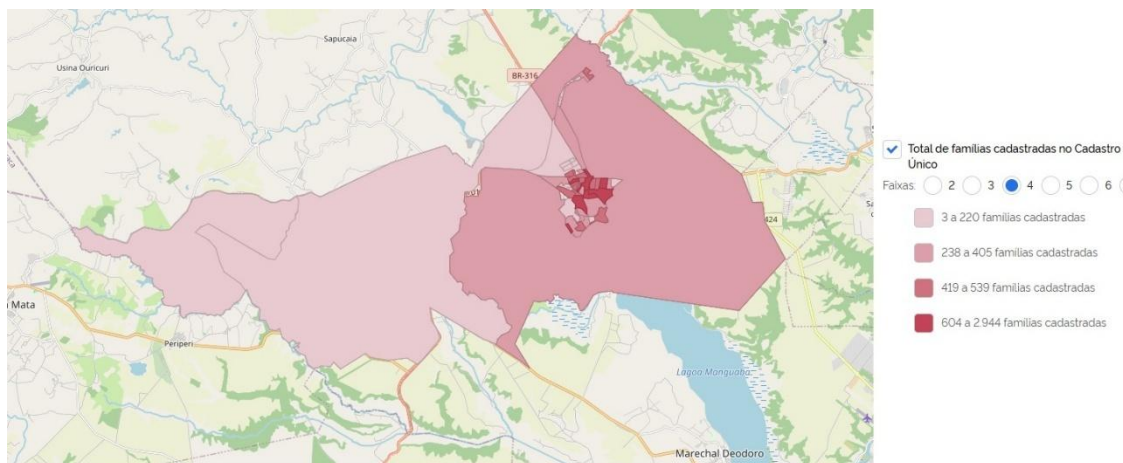
¹ Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS) é um portal de acesso livre que reúne e organiza informações sobre a disponibilidade de serviços, equipamentos públicos e programas sociais identificados em municípios, microrregiões e estados no país. É uma ferramenta eficaz para auxiliar gestores e técnicos na orientação da população de baixa renda e no atendimento das demandas por serviços públicos e acesso a direitos, utilizando-se, para isto, de uma tecnologia de georreferenciamento dos equipamentos públicos, aliada ao georreferenciamento do público do Cadastro Único para Programas Sociais.

rural, com dimensão e número de domicílios que permitam o levantamento por um recenseador. Assim sendo, cada recenseador procederá à coleta de informações tendo como meta a cobertura do setor censitário que lhe é designado. “

No Censo de 2010, os 5565 municípios foram divididos em 314.000 setores censitários. O município do Pilar, por sua vez, contou, em sua malha censitária, com 35 setores censitários, sendo 30 urbanos e 5 rurais. Frisemos aqui que os setores censitários não contemplam o abairramento do município, mas que este se faz enxergar nos setores existentes.

Pelo MOPS se torna possível georreferenciar alguns dados pré-definidos do Cadastro Único, inserindo no mapa do município, pelos setores censitários e, assim, enxergar as maiores concentrações de aspectos de vulnerabilidade, essenciais para o planejamento das ações de proteção social a serem executadas pelos equipamentos e programas da assistência social.

Os dados apontados cartograficamente, podem ser comparados com as informações contidas no Cadastro Único, filtrando-se, por localidade, as famílias ali residentes visualizando-as, por grupo familiar ou indivíduo.



A maior concentração de famílias inseridas no Cadastro único para Programas Sociais, CAD Único se dá, evidentemente onde há o maior número de famílias residentes. Ocorre, porém que as famílias que residem em áreas rurais, áreas que aparecem em tons mais claros no mapa, apresentam um Índice de Vulnerabilidade (IVCAD) maior.

A localização dos equipamentos da política de assistência social, está, evidentemente, e, áreas distribuídas entre os bairros de maior população e de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, porém, faz-se necessária a adoção de formas alternativas de alcançar as áreas mais distantes que, como vimos, apesar do número reduzido de população nestas localidades, as famílias que ali residem apresentam um maior índice de vulnerabilidade social.

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL



4. METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social foi realizado inicialmente com uma reunião com as coordenações dos programas e serviços socioassistenciais, gestão e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 06 de agosto de 2025, discutindo sobre as deliberações do plano em vigência em 2025, e suscitando reflexões e propostas para cada equipamento socioassistencial, gestão e controle social para o próximo plano com vigência (2026 a 2029), assim foi eleita uma comissão para subsidiar a Vigilância Socioassistencial na construção desse plano.

No dia 14 de agosto foi marcada reunião com a comissão, para delegar as informações que precisaríamos colher, dados, com as coordenações de cada equipamento socioassistencial.

A coordenação da Vigilância Socioassistencial realizou o levantamento de dados, para o diagnóstico socioterritorial desse plano e equipe técnica planejou uma oficina, com gestora da Política Pública de Assistência Social, diretores, coordenadores, representação dos técnicos (nível superior) e profissionais de nível médio, com o objetivo de promover entendimento e discussão sobre a execução da Assistência Social no município de Pilar, de forma dinâmica, promovendo aprendizagem ativa, participativa, desenvolvendo a interação entre todos os presentes para traçar metas, ações para o quadriênio (2026 a 2029), que ocorreu no dia 23 de outubro de 2029, na sede do CREAS. Segue em anexo, o planejamento da Oficina e o resultado desta oficina.

No dia 12 de novembro de 2025, foi realizado o I Seminário Regionalizado, realizado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), na Universidade Federal de Alagoas, com a proposta de um passo a passo para a construção do PMAS, trazendo a importância de formalização da Comissão de elaboração do trabalho, esta publicada em 09 de dezembro de 2025, por meio da portaria municipal nº 366/2025. Bem como, elaboração de um Plano de trabalho da Comissão, que constará nos anexos desse plano.

Com a ampliação do prazo até 31 de março de 2026, através do Selo UNICEF, pretendemos antes desse prazo concluir com a apresentação final do Plano para gestora, trabalhadores e conselheiros da Assistência Social, do que foi construído com a participação coletiva, e prevendo algumas alterações que se fizerem necessárias e aprovação do CMAS, com resolução. Logo, ser encaminhamento à Prefeitura Municipal de Pilar, gabinete e setor de controladoria, e também direcionado a Câmara de Vereadores.

Ressaltamos que, a CIB (Comissão Intergestora Bipartite), resolução CIB/AL nº 26/2026 que dispõe sobre a prorrogação do prazo dos planos municipais de Assistência Social (PMAS), até 30 de março de 2026.

No Plano Municipal de Assistência Social também constará as metas e provisões do Selo Unicef nas ações, uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa aprimorar as políticas públicas para garantir os direitos de crianças e adolescentes.

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL (POR NÍVEL DE PROTEÇÃO) E INTERSETORIAL:

Neste momento vamos apresentar nossa rede socioassistencial de forma quantitativa e qualitativa. Apresenta um conjunto integrado de serviços tipificados, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução do CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, bem como demais programas e projetos, municipais, estaduais que são desenvolvidos em nosso município e articulados com a rede intersetorial, oferecendo proteção social e atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo direitos e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

5.1. EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS)

EQUIPAMENTO SOCIAL		QUANTIDADE	ENDEREÇO	ÁREA ABRANGÊNCIA	DE SERVIÇOS	PÚBLICO E ATENDIMENTO MENSAL:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB	CRAS	02	<p>1-CRAS Cenaura Peixoto: Localizado na Rua Barão do Mundaú, nº 825, CEP: 57.150-000, Pilar.</p> <p>Endereço de e-mail: craspilaral@outlook.com</p> <p>-----</p> <p>2-CRAS João Pereira: Localizado no Conjunto Benedito Cavalcante de Barros, s/nº, em frente a Quadra “Q”, por trás da Escola Sueli Chagas, bairro: Chã do Pilar.</p>	<p>1-CRAS Cenaura Peixoto tem a cobertura de toda parte baixa da cidade.</p> <p>2- CRAS João</p>	<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</p> <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</p> <p>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (0 a 6</p>	<p>Conforme RMA do Ano 2025: acompanhamento de uma média de 94,25 Famílias por mês, nos dois CRAS.</p>

			Endereço de e-mail: crascha@hotmail.com .	Pereira, cobertura de toda parte alta do município. Segue abaixo os endereços*	anos). Bem como demais Programas e Benefícios, tais como: Cadastro Único (Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Alagoana CRIA.	
	SCFV	02	Localizado no endereço dos dois CRAS, no CRAS João Pereira, o SCFV encontra-se em um prédio	Segue a mesma área de abrangência dos CRAS.	SCFV	Faixas etárias: Até 06 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos;

			anexo.				18 a 29 anos; 30 a 59 anos; Igual ou superior a 60 anos.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PSE	CREAS	01	Localizado no Conjunto Morada do Alto, s/nº, Chã do Pilar.	Abrangência municipal, todo território do município.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de		Até 50 indivíduos e famílias ano. Mas, em 2025 foram acompanhados uma média de 115,83 indivíduos e famílias, conforme o RMA/SAGI/MDS.

					Serviço à Comunidade (PSC). Ressaltando que realiza esse acompanhamento mesmo sem receber cofinanciamento federal.	
CASA DA MULHER (EQUIPE SUAS). Trabalho desenvolvido no Município de Pilar, que faz articulações com os serviços tipificados do	01	Localizado na Av. Otacílio Cavalcante, s/nº, Chã do Pilar.	Abrangência municipal, todo território do município.	Serviço de Proteção Social Especial à Mulheres em situação de violência doméstica e Meninas em situação de violência sexual e	40 mulheres em acompanhamento familiar.	

	CREAS.				doméstica.	
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	01	Localização Rua Joaquina Rosa, nº 8, Loteamento Manguaba, Chã do Pilar.	Abrangência municipal, todo território do município.	Alta Complexidade do SUAS, acolhimento destinado a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral.	Capacidade de atendimento são 10 crianças e adolescentes. Em 2025 tivemos 8 crianças e adolescentes acolhidos.
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	01	Localização: Simeão de Oliveira Fortes, Loteamento Manguaba, Chã do Pilar.	Abrangência municipal, todo território do município.	Alta Complexidade do SUAS, acolhimento destinado a famílias e	Capacidade de atendimento de 10 idosos. Em 2025 tivemos 9 idosos acolhidos.

					indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral.	
--	--	--	--	--	---	--

*Endereços de cobertura de cada CRAS

5.2. PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO ÓRGÃO GESTOR E/OU EXECUTADOS EM PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

PROGRAMA / PROJETO	PARCEIROS	FONTE FINANCIADORA			TOTAL APLICADO (2025)
		Fed.	Est.	Mun.	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FNAS	X			240.365,18
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FNAS	X			245.973,00
PROGRAMA CRIA*	FEAS		X		247.350,00
PROGRAMA BOLSA VIVA BEM PILAR	FMAS			X	9.392.200,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - QUALIFICA MAIS PILAR*	FMAS			X	906.138,00
PROGRAMA PRATO CHEIO*	FMAS			X	2.700.000,00
PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO*	FMAS			X	
PROJETO MESA VIVA NOSSO PEIXE	FMAS			X	348.705,00
PROJETO PILAR DO PRETO*	FMAS			X	-----
PROJETO ROMARIA A JUAZEIRO DO NORTE	FMAS			X	392.700,00
SÃO JOÃO NOS BAIRROS	FMAS			X	50.000,00
CESTA DE NATAL	FMAS			X	645.987,25
PROJETO PILAR CHEGA JUNTO	FMAS			X	375.498,66

*Qualifica Mais Pilar referente a 2024 e Prato Cheio, estimativa entre 2024 a 2025.

Plantando o Futuro não houve custos em 2025.

Projeto Pilar do Preto, foi custeado pela Secretaria de Turismo e Eventos e a própria Prefeitura de Pilar.

***CRIA, esse valor corresponde ao valor total recebido diretamente pelo beneficiário, são 1.649 recebendo mensalmente um valor de 150,00 reais, essas crianças e gestantes acompanhadas pelo PAIF.**

Diante do exposto, os programas e projetos municipais, estaduais e federais desenvolvidos no município, principalmente os municipais, que tem gerado impacto na vida da população pilarense, contribuindo para superação da extrema pobreza, incentivando o empreendedorismo, proporcionando cultura e lazer, assim possibilitando melhoria de vida dos pilarenses, segue abaixo nota explicativa sobre cada um destes citados acima.

Nº:	DESCRIÇÃO BREVE DO PROGRAMA OU PROJETO:
01	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Programa Federal de Transferência de Renda, executado pelos municípios, relançado no ano de 2023, com mais proteção às famílias, assim precisa estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais, a principal regra vigente é que a renda de cada pessoa por família seja de, no máximo R\$ 218 por mês. Em nosso município esse cadastramento é realizado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos CRAS (Cenaura Peixoto e João Pereira), descentralizando o acesso, possibilitando melhor atendimento a demanda usuária.
02	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBD-GC) – Este é o antigo PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, programa federal executado nos municípios, que atendia gestantes, crianças com até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, bem como crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção, promovendo o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel de proteção das famílias. Logo, mediante Resolução da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) nº 30/2025, integra-o totalmente ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), tendo direcionamento para visitas domiciliares mais articuladas a Saúde e Educação e com metodologia que prioriza a primeira infância (gestação aos 6 anos). Uma modificação, passando de programa, para serviço, em caráter continuado, tipificado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução do CNAS nº 109/2009. Em Pilar, temos uma equipe que atende aos dois CRAS do município.

- 03 PROGRAMA CRIA** – Programa Estadual executado nos municípios, o Programa Criança Alagoana, também se caracteriza pela transferência de renda, no valor de 150,00 reais, cartão CRIA para gestantes e crianças de 0 a 6 anos que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, com isso em 2018 houve a transformação de programa para política pública, se tornou lei nº 7.965/2018, trabalho intersetorial, envolvendo as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, envolvendo assim o fortalecimento de vínculos entre família, comunidade, instituições e municipalidade.
Para participar desse programa deve estar com o CADÚNICO atualizado, e acompanhados pelo CRAS, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento integral da primeira infância.
- 04 PROGRAMA BOLSA VIVA BEM PILAR** – O Programa Viva Bem Pilar foi criado através da Lei Municipal nº 626/2017 e consiste na transferência condicionada de renda às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. Criado desde 2017, a cada ano possibilitando mais acesso aos usuários em situação de vulnerabilidade social, inscritos no Cadastro Único, munícipes de Pilar, mediante as condicionalidades da saúde, acompanhamentos principalmente em campanhas vacinais, de saúde homem, da mulher, bem como a Educação, possibilitando o acesso à Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), para a aprendizagem e qualificação profissional, por meio do acompanhamento e articulação da Assistência Social. Desta forma, possibilitando melhoria na qualidade de vida da população e incentivo para possibilidade de romper o ciclo da pobreza e extrema pobreza.
Em dezembro de 2025, temos um total de 3.687 famílias beneficiadas.
Este ano em referência foi lançado uma nova proposta, com o Mega Viva Bem Pilar, com a modalidade através de um aplicativo que expande os benefícios como: telemedicina, cashback.
O programa em supracitado realiza os encaminhamentos para equipamentos sociais, como CRAS e CREAS.
- 05 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/QUALIFICA MAIS PILAR** – Este programa municipal nasceu a partir de resultados positivos do Programa Viva Bem Pilar, possibilitando além do incentivo a escolaridade, a qualificação profissional, para o alcance no mundo do trabalho, a partir de aperfeiçoamento por meio de empresas renomadas no mercado, como as empresas S, SENAI, SENAC, SENAR.
Esse programa é instituído por lei municipal de nº 945/2024, que dispõe sobre a Criação do Programa Qualifica Pilar.
- 06 PROGRAMA PRATO CHEIO** – Este projeto municipal, que é executado a partir do espaço físico de um Complexo Nutricional e demais pontos descentralizados, tem como objetivo oferecer a população pilarense em situação de risco e vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para programas sociais, alimentação diária com preparação de refeições nutricionais balanceadas e de qualidade.

	Buscando fortalecer a segurança alimentar e nutricional, associada as expressões da questão social, dentre elas a fome, o desemprego, a falta de qualificação profissional, dentre outras situações vivenciadas pelas famílias.
07	PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO – É um programa municipal de geração de emprego e renda de destaque em Agricultura Familiar, sendo ofertado terra aos agricultores do município, pessoas, famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único, para produzir alimentos de qualidade para comercializar em toda região, bem como o pequeno agricultor vende uma parte de sua colheita para o município, para suprir as escolas, na merenda escolar e o Programa Prato Cheio.
08	PROJETO MESA VIVA NOSSO PEIXE – Este projeto municipal corresponde ao período da Semana Santa, que tem se preocupado com a distribuição dos alimentos da época (Peixe, arroz e leite de coco), que encerra o jejum, principalmente para as camadas da população menos favorecidas economicamente. Tem o objetivo de atender as famílias cadastradas no Cadastro Único, residentes na área urbana e rural, referenciadas nos serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, dentre outros.
09	PROJETO PILAR DO PRETO – Projeto municipal instituído através da Lei nº 885/2023, mas já com algumas edições em anos anteriores, voltado para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da comunidade negra, a fim de desenvolver à sensibilização pelo fim do racismo e violência racial, bem como pela luta em prol da igualdade racial, a ser realizado anualmente no mês de novembro, durante a semana alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra, dia 20 de novembro. Assim, são desenvolvidas palestras, atividades culturais, gastronomia de matriz africana, dentre outros.
10	PROJETO ROMARIA A JUAZEIRO DO NORTE – É projeto municipal que tem como objetivo o resgate da identidade e cultura do povo pilarense, o direito a crença religiosa, resgatando a autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, trazendo reflexo das características do território em que estão inseridos. Com isso, o território também deve ser encarado como objeto de intervenção/atuação da Política de Assistência Social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos nos serviços, como PAIF e PAEFI. Portanto, a adesão se dá por meio do número de famílias inscritas no Cadastro Único.
11	SÃO JOÃO NOS BAIRROS – Esse projeto também de iniciativa municipal, tem o objetivo de resgatar a cultura popular, e a convivência familiar e comunitária intergeracional, em cada comunidade e território. Com isso, são realizadas apresentações culturais típicas da

época, apresentações dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como crianças e adolescentes, bem como pessoas idosas, ofertando muita alegria, integração, participação da comunidade, comidas típicas.

- | | |
|-----------|--|
| 12 | PROJETO CEIA DE NATAL OU NATAL SOLIDÁRIO – Um projeto municipal que ocorre anualmente desde 2017, que tem finalidade atender as famílias inseridas no Cadastro Único em situação de risco e vulnerabilidade social, beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família e Bolsa Viva Bem Pilar, atendendo a necessidade imediata da população à alimentação nesse período natalino, assim já foram realizadas edições de entrega de cestas básicas, bem como também uma ceia natalina, com atrações natalinas, apresentação do coral do SCFV, orientações sobre os serviços socioassistenciais, e um evento que propicie o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. |
|-----------|--|

Ressaltamos ainda que, alguns projetos que desempenhamos em anos anteriores, pretendemos retomar, de acordo com a necessidade atual da população, segue a baixo a explicação sobre cada um deles:

- | | |
|-----------|--|
| 01 | PROJETO CRAS NOS BAIROS – Projeto de cunho municipal que trata da divulgação dos serviços do CRAS, bem como será realizada uma Busca Ativa de usuários para inserção nos demais programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atividades recreativas, exposição de trabalhos realizados por grupos do PAIF, inscrições no SCVF e demais serviços socioassistenciais. Bem como essa nova edição, vai buscar esclarecer a população a diferença entre CRAS e CREAS, que é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, informando o público atendido, localização, contato telefônico institucional. |
| 02 | PROJETO CRAQUES DO FUTURO – Este projeto municipal tem sua execução com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Pilar e inseridas no SCFV dos CRAS João Pereira e Cenaura Peixoto Costa, com a proposta de desenvolvimento de práticas esportivas saudáveis, bem como o lazer junto à comunidade que reside, com a pretensão de viabilização de direitos sociais. |

03	PROJETO MAMÃE CORUJA – Este projeto tem a pretensão de atender as gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica inscrita no Cadastro Único, oferecendo acesso aos serviços continuados, como o PAIF, mas tendo como objetivo facilitar o acesso ao auxílio-natalidade e acompanhamento da rede socioassistencial.
04	PROJETO A MAGIA DOS 15 ANOS – Este projeto municipal tem como objetivo: Incentivar atividades voltadas para a faixa etária da juventude em situação de risco e vulnerabilidade social de Pilar, a partir desta atividade ofertar serviços da Proteção Social Básica, distribuídas em dois CRAS, João Pereira e Cenaura Peixoto. Assim, os critérios para participação no projeto correspondem a composição familiar no Cadastro Único e que os mesmos estejam matriculados na rede de ensino.
05	PROJETO CASAMENTO COMUNITÁRIO COLETIVO – Um projeto de iniciativa municipal, tem o objetivo regularizar a união estável de casais que já vivem juntos, bem como o sonho de casamento de demais casais e assegurar seus direitos civis. Assim, é um projeto continuado, a cada ano realizado com cerimônia religiosa, oferta de recepção com buffet, música e comemoração com seus familiares.

Logo, além dos projetos, desenvolvemos ações através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em articulação com demais secretarias municipais e Prefeitura Municipal de Pilar. Segue abaixo:

01	SHOW DE PRÊMIOS DO DIA DAS MÃES – É realizada a participação da SMASDH, através de aquisições para contribuir com essa ação, que tem sua estrutura provida pela Secretaria Municipal de Turismo, mas realizamos esse trabalho em parceria, para que as mães dos nossos serviços socioassistenciais possam participar e ter possibilidade de adquirir algum item de sua necessidade.
02	ENTREGA DO MILHO – Mediante nosso trabalho com a Agricultura Familiar, podemos garantir uma colheita de milho e no período junino realizamos a aquisição do pequeno produtor rural, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, fazendo a concessão de espigas de milho para a população de bairros com mais incidência de vulnerabilidade, nas proximidades dos CRAS.
03	PILAR CHEGA JUNTO – Essa ação que tem um perfil de continuação, edições em bairros do município, visa o atendimento em massa da população em situação de vulnerabilidade social, inscrita no Cadastro Único, para concessão de alguns benefícios eventuais, tais

	como: pagamento de água e energia, outros de concessão de cesta básica. É realizada uma estrutura para atendimento técnico-profissional aos usuários.
--	---

5.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE DE ATENDIMENTO / SERVIÇOS	EM EXECUÇÃO	
	TOTAL DE ATENDIMENTOS*	
	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	----	232
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	716	
Programa Criança Feliz no SUAS	346	307

*Fonte: RMA de janeiro a dezembro de 2025.

5.4. BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

MODALIDADE DE ATENDIMENTO		EM EXECUÇÃO	
		TOTAL DE ATENDIMENTOS*	
		INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
Benefícios Eventuais	Municipal	3.379	1.570
Programa Bolsa Família	Federal	16.018	6.462
Benefício de Prestação Continuada (idoso)	Federal	403	-----
Benefício de Prestação Continuada (PCD)	Federal	1.169	----
CRIA – Crianças	Estadual	1.554	----
CRIA – Crianças com síndrome congênita	Estadual	03	03
CRIA – Crianças gêmeas	Estadual	06	06
CRIA – gestantes	Estadual	86	86
Programa Bolsa Viva Bem Pilar*	Municipal	1.869	1.869

*Fonte: Benefícios eventuais: sistema SEMASDH (2025); Programa Bolsa Família e BPC: CECAD (2025); CRIA: Sistema estadual Gestão Cartão CRIA (2025); Programa Viva Bem Pilar: Relatório de Gestão (2025).

*O número de acompanhamento por indivíduos e famílias é o mesmo no Viva Bem, pois é realizada a concessão de renda mensal por família.

5.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

MODALIDADE DE ATENDIMENTO / SERVIÇOS	EM EXECUÇÃO	
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	115 (média mensal)	115
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	36	36

Fonte: RMA de janeiro a dezembro de 2025.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

MODALIDADE DE ATENDIMENTO / SERVIÇOS	EM EXECUÇÃO		Número de vagas
	TOTAL DE ATENDIMENTOS		Total
	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes *	8	-----	10 vagas
Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência *	9	-----	10 vagas
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências **	61	21	----

Fonte: Abrigo Institucional: Inspeção Anual – Acolhimento Institucional 2025 (Conselho Nacional do Ministério Público); Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: Relatório de Gestão 2025.

*Números referentes à quantidade de acolhidos em dezembro de 2025.

** Não se tem um serviço específico de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, nem um total de vagas, as vagas são de acordo com a demanda apresentada.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS

Conforme preconiza na Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem o **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**. Segue abaixo a especificação desse serviço:

“O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. USUÁRIOS: Famílias e Indivíduos: - Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário”. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, Resolução nº 109/2009).

Diante do exposto, diante de episódios climáticos, nosso município vem se deparando em alguns anos com enchentes, mesmo não possuindo um cofinanciamento federal, nem estadual para manter este serviço em caráter continuado. Mas, em tempos sujeito a esse fator, existe um monitoramento e acompanhamento da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, tanto no sentido preventivo, como buscando solucionar situações dos nossos munícipes em estado de desabrigados e desalojados, ofertando inclusive abrigos temporários, articulando os serviços das demais políticas setoriais, como saúde e educação.

Segue em abaixo o protocolo de atendimento e acompanhamento integrado em situações de calamidade e emergência no município de Pilar/AL.

Protocolo de Enfrentamento à Calamidades e Desastres Equipe de Assistência Social – Município de Pilar/AL

1. ALERTA E COMUNICAÇÃO INICIAL

Atores envolvidos: Defesa Civil Municipal de Pilar, Gabinete do Prefeito, Coordenação da Assistência Social definida pela gestão para atuação emergencial.

Ações:

- Recebimento do alerta meteorológico ou notificação de ocorrência (chuvas intensas, deslizamentos, enchentes, entre outros).
- Comunicação imediata à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Pilar.
- Ativação do **Plano de Contingência Municipal de Pilar/AL**.

Base legal:

- **Lei Federal nº 12.608/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).
- **Decreto Federal nº 10.593/2020** – Regulamenta a organização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).
- **Lei Orgânica Municipal de Pilar/AL** – Competência do Município em promover a segurança e o bem-estar da população.

2. MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Atores: Coordenação da Proteção Social Especial, CRAS, CREAS, gestores da SMAS, assistentes sociais e Setor de Habitação do Município de Pilar.

Ações:

- Convocação emergencial das equipes de plantão.
- Definição dos pontos de apoio e abrigos provisórios.
- Designação de responsáveis por triagem, registro e atendimento social.
- Planejamento conjunto com o Setor de Habitação para avaliação das moradias afetadas e identificação das famílias em situação de risco habitacional.

Base legal:

- **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)** – Lei Orgânica da Assistência Social.
- **NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do SUAS/2012)** – Define a organização e responsabilidades da assistência social em situações de emergência e calamidade pública.
- **Portaria MDS nº 54/2023** – Dispõe sobre a atuação da Assistência Social em situações de emergência e calamidade pública.

3. DIAGNÓSTICO RÁPIDO DA SITUAÇÃO

Atores: Equipe de campo (assistentes sociais, técnicos e equipe do Setor de Habitação de Pilar).

Ações:

- Levantamento das famílias atingidas e das áreas afetadas.
- Avaliação das condições estruturais das moradias e definição da necessidade de desocupação temporária.
- Aplicação de formulário emergencial de atendimento social.
- Priorização de grupos vulneráveis (idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência).

Base legal:

- **Lei Federal nº 13.146/2015** – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Lei Federal nº 10.741/2003** – Estatuto da Pessoa Idosa
- **Lei Federal nº 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4. ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO IMEDIATA

Atores: Secretarias Municipais de Assistência Social, Habitação, Defesa Civil, Saúde, Educação, Transporte, Urbanismo, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito de Pilar/AL.

Ações:

- Retirada segura das famílias das áreas de risco, com apoio logístico da equipe de Habitação e da Defesa Civil.
- Encaminhamento das famílias para abrigos provisórios ou residências de familiares.
- Garantia de alimentação, água potável, kits de higiene e vestuário.
- Acompanhamento psicossocial emergencial.
- Registro das moradias interditadas e elaboração de relatórios técnicos preliminares em conjunto com a Defesa Civil e o Setor de Habitação.

Base legal:

- **Decreto Federal nº 7.257/2010** – Dispõe sobre o reconhecimento de situações de emergência e calamidade pública e sobre o repasse de recursos federais.
- **Portaria MDS nº 54/2023** – Diretrizes para atuação do SUAS em abrigos provisórios.
- **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)** – Art. 22: Benefícios eventuais e proteção social de média e alta complexidade.

5. CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Atores: CRAS, Setor de Benefícios, Cadastro Único e Setor de Habitação do Município de Pilar.

Ações:

- Registro das famílias no Sistema Municipal de Gestão de Calamidades (ou planilha específica).
- Concessão de Benefícios Eventuais, como Auxílio Emergencial, Aluguel Social e Auxílio Chuva.
- Atualização do Cadastro Único e articulação com programas de transferência de renda.
- Integração com o Setor de Habitação para acompanhamento das famílias removidas e levantamento de necessidades de reassentamento.

Base legal:

- **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)** – Art. 22 e 23.
- **Decreto Federal nº 6.307/2007** – Regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do SUAS.
- **Lei Municipal nº 630/2017 (Pilar/AL)** – Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no município de Pilar.
- **Lei Federal nº 14.620/2023** – Programa Minha Casa, Minha Vida (habitação de interesse social).

6. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Atores: CRAS, CREAS, Coordenação da Proteção Social, Setor de Habitação e Gestão Municipal de Pilar.

Ações:

- Acompanhamento técnico-social das famílias afetadas e das que permanecem em abrigos ou moradias provisórias.
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o andamento das ações e as condições habitacionais das famílias.
- Planejamento conjunto de ações de reintegração habitacional e recuperação pós-desastre.
- Encaminhamentos intersetoriais nas áreas de saúde, educação, habitação e meio ambiente.

Base legal:

- **NOB/SUAS 2012** – Gestão de riscos e desastres no âmbito da Assistência Social.
- **Lei Federal nº 12.608/2012** – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (art. 2º e 3º).
- **Lei Federal nº 11.124/2005** – Política Nacional de Habitação e criação do SNHIS.

7. AVALIAÇÃO E RELATÓRIO FINAL

Atores: Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Habitação, Defesa Civil, Secretaria de Infraestrutura e Gestão Municipal de Pilar/AL.

Ações:

- Avaliação dos resultados e das medidas adotadas durante o processo de enfrentamento.
- Solicitação de informações às secretarias envolvidas, com detalhamento das ações, recursos aplicados e relatórios financeiros.
- Elaboração do **Relatório Técnico Final**, contendo o número de famílias atendidas, situação das moradias, recursos utilizados e recomendações futuras.
- Atualização e aperfeiçoamento do **Plano de Contingência Municipal de Pilar/AL**.
- Encaminhamento de relatórios técnicos e documentações para solicitação de recursos estaduais e federais, quando necessário.

Base legal:

- **Lei Federal nº 12.608/2012** – PNPDEC, art. 4º, incisos V e VI (relatórios e planos de contingência).

- **Decreto Federal nº 10.593/2020** – Organização da Defesa Civil e procedimentos de monitoramento.
- **Lei Orgânica Municipal de Pilar/AL** – Competência da administração pública municipal na gestão de crises e desastres.

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (Demais Políticas Setoriais)

A articulação intersetorial no Sistema Único de Assistência Social é a integração entre a Política Pública de Assistência Social e demais Políticas Setoriais, tais como: Saúde, Educação, Turismo, Mulher, dentre outras, para oferecer proteção integral, superando a fragmentação no atendimento e acompanhamento integral de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando conhecermos nosso território, através de diagnósticos, ações coletivas com as redes intersetoriais, buscando obter fluxos de referência e contrarreferência, através dos nossos CRAS/CREAS, dos comitês como do Programa Bolsa Família, do Controle Social, através do Conselho Municipal de Assistência Social e demais instituições não-governamentais do nosso município.

Assim, buscamos um aparato de aprimoramento da oferta dos nossos serviços, programas, projetos e ações, em articulação intersetorial, com diálogo, descentralização e uma cultura de trabalho colaborativo.

Sobre a articulação com a Política Pública de Saúde no município de Pilar, e informações sobre taxa de mortalidade infantil, internações por causas específicas, doenças prevalentes, leitos por habitantes e infraestrutura de saúde, podemos apresentar dados de 2024, abaixo:

Dados:	Ano referência 2024:
Taxa de mortalidade infantil	11,56
Internações por causa específicas	3.188 internações / 87,34%
Leitos por habitantes – A cada 1.000 hab.	2,74 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
Médicos por 1.000 hab.	2,88

Tabela 5 - Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10. Pilar, 2020-2024.

Capítulo CID-10.	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	348	426	389	356	404
II. Neoplasias (tumores)	153	200	177	207	182

III. Doenças sangue órgãos hemat trans. imunitár	19	8	5	7	16
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	142	140	120	92	114
V. Transtornos mentais e comportamentais	29	17	25	32	27
VI. Doenças do sistema nervoso	29	58	24	28	52
VII. Doenças do olho e anexos	6	3	6	124	114
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	13	83	39	7	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	201	309	263	311	300
X. Doenças do aparelho respiratório	193	223	323	364	349
XI. Doenças do aparelho digestivo	245	325	314	443	343
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	55	48	47	55	65
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	25	29	47	27	40
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	202	249	254	332	227
XV. Gravidez parto e puerpério	635	625	618	594	459
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	73	69	73	89	63
XVII. Mal cong deformid. E anomalias cromossômicas	7	20	33	22	14
XVIII. Sinais e achad anorm ex clín e laborat.	61	65	74	54	73
XIX. Lesões enven e alg out conseq. causas externas	180	178	178	187	203
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	11	9	105	141
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	2.621	3.086	3.018	3.436	3.188
Taxa de internações por 1.000 habitantes.	74,43	87,40	85,33	97,14	87,34

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 31/03/2025.

Rede Municipal de Saúde

Física

®13 Unidades Básicas

®CER – Centro Especializado em Reabilitação

- Atendimento especializado para crianças atípicas – Fonoaudiologia, Terapia ocupacional, Psicólogo,

® CAPS / Ambulatório Mentes Brilhantes

®Serviço ambulatorial especializado; • Casa da Mulher Pilarense;

®HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE ARMANDO LAGES, com urgência 24h; /

Oferta de exames laboratoriais.

® Serviço de Fisioterapia próprio e credenciado

® Serviço de especialidades odontológicas.

® Laboratório de prótese dentaria;

® Central de marcação de exames e consultas;

® Central de ambulâncias;

Serviços:

- Consultas Especializadas

Angiologia, Psiquiatria, cirurgia geral, endocrinologia, nefrologia, reumatologia, neurologia, neurocirurgia, pneumologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, oftalmologia, urologia, ortopedia, endodontia, periodontia, cirurgia buco maxilo, otorrinolaringologia, dermatologia, mastologia, cirurgia plástica e cardiologia;

- Procedimentos Especializados

• Endoscopia, espirometria, eletroencefalograma, eletrocardiograma, emissões auto acústica, ultrassonografia, Rx dentário e ecocardiograma.

Casa da Mulher Pilarense - Procedimentos dedicados ao cuidado a saúde da mulher com oferta de punção guiada por ultra som, com agulha fina e grossa, mamografia, colposcopia, ultra som, além de ofertar cuidados integrativos.

E, sobre o acompanhamento de pessoas indígenas e quilombolas, no E-SUS não consta esses habitantes.

A respeito da Educação, Pilar conta com 25 escolas municipais distribuídas entre as zonas rural e urbana, atendendo, de acordo com o Censo Escolar de 2025, 9.387 estudantes distribuídos entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos iniciais, o Ensino Fundamental Anos Finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 01: Relação das escolas municipais e quantitativo de matrículas em 2025

Item	Escola	Nível Atendido	Matrículas 2025
01	E.M.E.I. MANOEL RAMOS	Educação Infantil	211
02	E.M.E.I. ANÍSIO DE SOUZA	Educação Infantil	212
03	CRECHE PE EDUARDO	Educação Infantil	178
04	E.M.E.B. MARIA GORETE	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	266
05	CRECHE TIA MARIINHA	Educação Infantil	157
06	E.M.E.I. RUBENS CAVALCANTE	Educação Infantil	199
07	E.M.E.I. ENOCH CAVALCANTI	Educação Infantil	272
08	E.M.E.I. EMÍLIO MÉDICI	Educação Infantil	119
09	E.M.E.B. ANTÔNIO EUSTÁQUIO	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	43
10	CRECHE ROSILENE MOTA	Educação Infantil	182
11	E.M.E.I. AFONSO CAVALCANTE	Educação Infantil	160
12	CRECHE ELISABETH MACENA	Educação Infantil	141
13	C.M.E.I. IRACI FERREIRA	Educação Infantil	151
14	CRECHE GILMAR RIBEIRO	Educação Infantil	151
15	E.M.E.B OSÉAS CARDOSO	Ensino Fundamental Anos Iniciais	267
16	E.M.E.B PROF. JORGE BARROS	Ensino Fundamental Anos Iniciais	257
17	E.M.E.B M. JARBAS PASSARINHO	Ensino Fundamental Anos Iniciais	610
18	E.M.E.B LOURINETE BARBOSA	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA	488
19	E.M.E.B PROF. ARTHUR RAMOS	Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e EJA	1420
20	E.M.E.B PROFª JACY AIRES	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA	388

21	E.M.E.B WASHINGTON MAIA	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA	623
22	CENTRO BILÍNGUE	Ensino Fundamental Anos Iniciais	171
23	E.M.E.B PROF ^a SUELI CHAGAS	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA	701
24	E.M.E.B N. S. DO PILAR	Ensino Fundamental Anos Finais e EJA	758
25	E.M.E.B. RENATO DE MENDONÇA	Ensino Fundamental Anos Finais e EJA	1.262

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Censo Escolar).

No que se refere à taxa de escolarização, o município apresentou, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último Censo demográfico o percentual de **82,51%** da população com 15 anos ou mais escolarizada. Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2023, o município alcançou a nota de **5.8 pontos** nos anos iniciais do Ensino Fundamental e **4.8 pontos** nos anos finais do Ensino Fundamental, segundo dados do INEP (2023).

A taxa de analfabetismo, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último Censo Demográfico registrou um percentual de **17,49%** em 2022. A taxa de abandono escolar em 2024 corresponde a **1,31% do total de matrículas da rede municipal de ensino**, correspondendo, desse modo, a um total de 116 abandonos, distribuídos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Já a taxa de reprovação correspondeu em 2024 à 253 estudantes, equivalendo à **2,85%** do total de matrículas da rede municipal.

No que diz respeito à infraestrutura, a rede municipal apresenta um conjunto significativo de recursos que contribuem para a qualidade do ensino e da aprendizagem. As instituições dispõem de **11 salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** voltadas ao acompanhamento pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou deficiência, com acompanhamento de profissionais especializados em Educação Especial, conforme a Lei nº 9.394/96, realizando o atendimento especializado no contraturno, o que reforça a política de inclusão educacional no município.

Em relação à acessibilidade 23 escolas (82%) possuem acessibilidade e sanitários adaptados. Todas as instituições de ensino municipal possuem energia elétrica, 96% possuem abastecimento de água via rede pública e 4% via cacimba ou poço, totalizando 100% das escolas municipais com acesso à água por meio de fontes adequadas. Todas as escolas possuem coleta de lixo e esgotamento sanitário, sendo 32% do esgotamento sanitário da rede via rede pública e 79% por meio de fossas. Além disso, todas as escolas possuem cozinha, refeitório e banheiros.

Na categoria Tecnologia e conectividade, todas as escolas (100%) têm acesso a internet via Banda Larga, três escolas possuem laboratórios de informática e seis escolas possuem laboratórios de robótica. Destaca-se ainda o Complexo Esportivo Professor Edson Maia de Queiroz, que oferece 21 modalidades esportivas e atende aproximadamente 2.500 estudantes entre 6 e 16 anos, constituindo-se como um importante instrumento de incentivo à permanência escolar, ao desenvolvimento integral e à promoção da saúde e do bem-estar dos alunos.

No que se refere à caracterização étnico-racial do território, registra-se que, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – Censo Demográfico 2022), há identificação de população indígena em âmbito municipal. Contudo, de acordo com o Censo Escolar de 2025, não houve registro de autodeclaração indígena ou quilombola entre os estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Pilar/AL no referido ano.

OBJETIVOS:

3.1. GERAL:

Garantir que a Política Pública de Assistência Social seja implementada de forma integrada às políticas setoriais, considerando as especificidades socioterritoriais do município de Pilar/AL, visando a garantia dos mínimos sociais e a universalização dos direitos sociais, com ampliação do desenvolvimento social e humano, contemplando as necessidades sociais em sua totalidade, consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), avaliando proteção social e acesso aos serviços socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social, por meio da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, constituindo uma gestão democrática com o fortalecimento do Controle Social.

3.2. ESPECÍFICOS:

GESTÃO:

- Aperfeiçoar a Gestão do SUAS no município, garantindo qualificação dos recursos humanos, a infraestrutura adequada e a utilização eficiente dos recursos financeiros;
- Atualização da Lei Municipal do SUAS e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais;
- Criar o PCCS para os profissionais da Assistência Social;
- Desprecarizar os vínculos trabalhistas;
- Garantir em lei aumento do orçamento, referente aos recursos próprios anualmente, em pelo menos 1%;
- Estruturar e equipar a Vigilância Socioassistencial, com recursos materiais e humanos, para aprimoramento das atividades de diagnóstico territorial, com possibilidade de mapeamento das diversas expressões de vulnerabilidade social, risco, e potencialidades das famílias e território, subsidiando o trabalho da gestão e das equipes de referência dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Garantir a formalização de áreas essenciais na estrutura da Política Pública de Assistência Social, como a Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004);
- Concluir a conclusão da Sede Própria da SMASDH;
- Criar e efetivar a Ouvidoria do SUAS no município;
- Qualificar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assegurando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com ações de proteção, apoio e acompanhamento;
- Adequar os equipamentos das proteções (CRAS, CREAS e Instituições Acolhedoras), além da sede da SMASDH e Controle Social, com espaço físico, recursos materiais e humanos, e acessibilidade para atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e público geral, conforme as normas da ABNT;
- Adequar os equipamentos referentes as pastas de Segurança Alimentar e Nutricional, Habitação, Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda, em estrutura e recursos humanos;
- Estabelecer rotinas de reuniões mensais com as coordenações e técnicos dos equipamentos socioassistenciais;
- Aprimorar a gestão do Cadastro Único com técnica de referência (Assistente Social) que articule as demandas de descumprimento de condicionalidades com as proteções básica e especial, bem como as demais políticas públicas: Saúde e Educação;
- Criar Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento às pessoas com deficiências e idosos com perfil para serem pleiteadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC);

- Promover a intersetorialidade das políticas públicas, articulando a assistência social com áreas de saúde, educação, trabalho, habitação e outras, para garantir integralidade da proteção social;
- Assegurar o Controle Social e a participação popular na formulação, execução, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, fortalecendo o papel do CMAS e de outros espaços de diálogo com a sociedade civil, assim também publicizando a Casa dos Conselhos.
- Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial referente aos anos base 2026 a 2029.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Aprimorar a Gestão do Cadastro Único (Inserção de profissionais de Serviço Social para acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades, famílias unipessoais e aquelas com membros ou responsáveis familiares beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada);
- Atingir as metas do Selo Unicef, edição 2025-2028, como o indicador de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), (RMA-CRAS); abrangendo ao menos 2.016 famílias ao ano no PAIF, correspondente aos dois territórios de CRAS no município;
- Inserir no Cadastro Único os beneficiários do BPC, e previsão de instituir um Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento as demandas de BPC para pessoas idosas e pessoas com deficiência, através de lei municipal;
- Acompanhar pelo PAIF o quantitativo de famílias estipuladas pela Nota Técnica do MDS nº 27/2015, que dispõe sobre a metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCRESAS referente ao ano 2014, mas ainda em vigência;
- Ampliar a rede de Proteção Social Básica de Assistência Social com a extensão do CRAS nas mediações dos Conjuntos Residenciais Mangabeiras, Cachoeira do Imburi, Pilar I, II, III e IV e posteriormente a previsão de construção de um novo CRAS para essas mediações;
- Possibilitar implantação de equipe volante para atender as comunidades distantes dos territórios de abrangência dos CRAS, em especial comunidades da área rural;
- Equipar adequadamente, conforme as normativas do SUAS e garantir manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (CRAS) e Cadastro Único;
- Garantir o funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), para acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades, articulação com a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) e demais políticas públicas intersetoriais, como Educação e Saúde;
- Realizar mensalmente a alimentação dos sistemas federais como SISC, RMA, Prontuário SUAS, dentre outros e o sistema municipal;
- Divulgar, publicizar as modificações referentes a aquisições, serviços, programas e projetos, como o serviço da Carteira do Idoso, como acessar aplicativos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

- Acompanhar as famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, por meio dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, PAEFI;
- Notificar os casos de violação de direitos, violência para a Vigilância Epidemiológica, que realiza a coleta desses dados;
- Equipar adequadamente e garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do equipamento CREAS;
- Definir fluxos de atendimento, acompanhamento com as políticas públicas setoriais, bem como legitimação da equipe do SUAS na Casa da Mulher Pilarense, realizando referência e contra-referência com o serviço PAEFI, tipificado por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Efetivar a articulação da rede municipal governamental e não-governamental, na realização de campanhas educativas de prevenção a situações de violação de direitos, nos diversos seguimentos: Crianças, adolescentes, mulher, Pessoa com Deficiência, idosos, dentre outros;
- Garantir o acompanhamento dos beneficiários que apresentam descumprimento das condicionalidades – PBF, com fluxo de articulação com a Proteção Social Básica (CRAS e CadÚnico);
- Acompanhar famílias, crianças e adolescentes com afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas de proteção ou medidas socioeducativas;
- Efetivar, avaliar e monitorar o cumprimento do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
- Orientar e sensibilizar o Sistema de Garantia de Direitos, Poder Judiciário e Ministério Público sobre a efetivação de acompanhamentos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – L.A/PSC; determinadas judicialmente, como preconiza o ECA, SINASE e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Alimentar o sistema SIPIA/SINASE.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

- Acompanhar por meio de equipe interdisciplinar as crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Municipal, que se encontram em medida protetiva, bem como os idosos da Unidade de Acolhimento de Longa Permanência Auta Rocha, e realizar articulações com a Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS, para buscar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Realizar atualização de instrumentos legais, tais como regimento interno de ambos os abrigos e apresentar para aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de cada criança e adolescente institucionalizados nesta modalidade de acolhimento, que sintetiza ações que devem ser desenvolvidas para reintegração familiar ou, quando necessário colocação em família substituta, conforme o art. 101, inciso IX, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Realizar rotinas de articulação e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, a Proteção Social Básica (CRAS), conforme o Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento, pois deverá ser acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes inseridas nesse serviço. Sua atuação se faz necessária para inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostrarem necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade;

- Manter rotinas de articulação e encaminhamentos para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência, exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada – com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.
- Realizar encaminhamentos para demais serviços socioassistenciais, como os de qualificação profissional, e rede municipal, como: Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, instituições não-governamentais integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, prestadoras de serviço para inserção nos serviços ofertados para crianças e adolescentes.
- Realizar acompanhamento semanal aos acolhidos nas instituições de criança e adolescente, bem como os idosos da instituição municipal de longa permanência, com escuta qualificada dos mesmos.
- Equipar adequadamente, como exemplos: Sedes próprias, biblioteca, informática, jogos educativos, mobiliário (sofá, sugestão: pintura dos cômodos – ação com crianças, com oficinairo, como: Di Lucca), camas, etc.
- Qualificação profissional para os profissionais da Alta Complexidade, os cuidadores de ambos os abrigos.
- Atender aos requisitos previstos na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 - Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, seja instituição governamental ou não-governamental.
- Realizar planos de acompanhamento de situações de calamidades públicas e emergências e atualização do Plano de Contingências.

CONTROLE SOCIAL

- Atualizar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, pois a lei vigente é de 1997, bem como demais instrumentos legais, como regimento interno;
- Adequar a legislação municipal à legislação do SUAS;
- Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Garantir a exclusividade da Secretaria Executiva do CMAS, bem como equipar os recursos humanos, como agente administrativo;
- Incluir o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme a Lei do SINASE;
- Ativar e efetivar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Ativar e efetivar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Garantir a efetivação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Criação do Conselho da Comunidade LGBTQIAPN+ e do Fórum dos Trabalhadores e Usuários do SUAS;
- Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e Formação com professores e servidores da rede municipal de Assistência Social em Educação para as Relações Étnico-Raciais /ERER.
- Mobilização Comunitária e Participação Popular através do CMAS, com os demais programas e projetos municipais, como o Projeto Técnico Social dos Empreendimentos Pilar II, III e IV;

- Fiscalização das ações do Programa Bolsa Família e das prestações de contas dos recursos: federal, estadual e municipal;
- Criação do Grupo Técnico de Trabalho Alagoas Sem Fome na Infância.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERATIVAS:

As diretrizes e prioridades orientam a execução do Plano, alinhando-se aos princípios do SUAS conforme consta na Lei Municipal nº 865/2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Pilar, de forma especial o artigo nº 18, que trata do Plano Municipal de Assistência Social.

Em consonância com o disposto na LOAS e na Constituição Federal de 1988, o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 tem as seguintes diretrizes:

I- **Consolidação do SUAS:** Fortalecer a institucionalização do SUAS em todas as instâncias (gestão, financiamento, controle social, serviços, programas e projetos).

II- **Territorialização:** Priorizar a oferta de serviços e programas de acordo com as especificidades e necessidades de cada território, aproximando a proteção social da população.

III- **Matricialidade Sociofamiliar:** Focar ações na família como unidade de intervenção, considerando seus vínculos e sua capacidade protetiva.

IV- **Intersetorialidade:** Promover a articulação e integração das ações da Assistência Social com as demais políticas públicas, buscando respostas mais eficazes e abrangentes às demandas sociais.

V- **Controle Social e Participação Popular:** Garantir a efetiva participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação do PMAS, por meio do CMAS e de outros mecanismos de controle social.

VI- **Qualificação dos Serviços:** Investir na melhoria contínua da qualidade dos serviços, programas e projetos, por meio da capacitação de equipes, adequação de infraestrutura e aprimoramento dos fluxos de atendimento.

VII- **Vigilância Socioassistencial:** Fortalecer a capacidade de monitoramento e análise das situações de vulnerabilidade e risco social no território, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões, conforme VI do art. 17 da Lei municipal nº 865/2022, e o próprio decreto nº 24, de 30 de julho de 2025, que cria a regulamentação do setor de Vigilância Socioassistencial no município de Pilar.

VIII- **Financiamento Adequado:** Assegurar a sustentabilidade financeira da política de assistência social, buscando a diversificação das fontes de recursos e a aplicação eficiente dos mesmos.

Logo, esse conjunto está atrelado a coordenação e execução dos serviços, programas e projetos, complementando a descentralização político-administrativa, respeitando-se as diferenças e as características territoriais.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS:

Gestão do SUAS:

Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Meta (Quantitativa/Qualitativa)	Período:	Indicador de Acompanhamento:
Aperfeiçoar a Gestão do SUAS no município, garantindo qualificação dos recursos humanos, a infraestrutura adequada e a utilização eficiente dos recursos financeiros.	Desenvolver qualificações para os profissionais de nível fundamental, médio e superior, através de criação do setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS;	Regulamentar o setor de Educação Permanente em 100%.	2026 a 2029	Indicador de processo (institucionalização). Grau de implantação (em etapas ou percentual de cumprimento). Fontes de verificação: Decreto, portaria ou lei que cria o setor. Regimento Interno; Atos administrativos publicados, organograma institucional atualizado. Relatórios Anuais. Relatório de revisão do organograma e publicação através de decreto ou lei. Levantamento em loco nos equipamentos sociais,

	<p>Criar um organograma da SMASDH, com as definições dos cargos e do Controle Social.</p> <p>Realizar avaliação dos materiais permanentes de cada equipamento social para adequação e aquisições;</p> <p>Estruturação e formação da equipe do Fundo Municipal.</p>	<p>Organograma revisado e implementado em 100%</p> <p>Attingir ao menos 80% das aquisições dos materiais necessários para o bom andamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.</p> <p>Alcançar em 90% uma equipe do fundo municipal, com capacitação continuada para que oriente cada equipamento social sobre a execução financeira.</p>	<p>2027</p> <p>2026 a 2029</p> <p>2026 a 2029</p>	<p>relatório com inventário e monitoramento anual, através de manutenção, conserto, para termos equipamentos em bom estado de uso.</p> <p>Relatório Técnico e reuniões de instrução às coordenações, diretores e secretária, sobre o uso dos recursos próprios, estaduais e federais.</p>
--	--	---	---	---

Atualização da Lei Municipal do SUAS e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais.	Realizar revisão das leis vigentes para atualização, elaboração de minuta de projeto de lei atualizado para encaminhar ao Executivo e Legislativo.	Atingir em 100% o alcance de aprovação para atualização dessas leis, conforme as prerrogativas, resoluções recentes do SUAS.	2026 a 2027	Atos administrativos publicados.
Criar o PCCS para os profissionais da Assistência Social.	Profissionais/trabalhadores do SUAS, participar da elaboração do PCCS, com as necessidades das categorias, juntamente com a equipe de assessoria da prefeitura, procuradoria.	Atingir em 100% o PCCS que contemple todas as categorias e níveis de formação da Política de Assistência Social do Município de Pilar.	2026 a 2029	Atos administrativos publicados, levantamento de dotação orçamentária e publicação em lei.
Desprecarizar os vínculos trabalhistas.	Realizar concurso público, implantar o PCCS de acordo com a preconização da NOB/RH-SUAS 2006, e garantir legalmente, o reajuste anual dos salários dos trabalhadores municipais.	Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível médio e superior com vínculo estatutário ou empregado público.	2028 a 2029	Estudo de demanda, atos administrativos para lançamento de edital.
Garantir em lei aumento do orçamento, referente aos recursos próprios anualmente, em pelo menos 1%.	Participar anualmente das discussões acerca do PPA, LDO e LOA.	Atingir 100% da solicitação de aumento do orçamento para Assistência Social.	2026 a 2029	Efetivação para garantir o desenvolvimento e qualidade da oferta dos serviços, programas e projetos.

<p>Estruturar e equipar a Vigilância Socioassistencial, com recursos materiais e humanos, para aprimoramento das atividades de diagnóstico territorial, com possibilidade de mapeamento das diversas expressões de vulnerabilidade social, risco, e potencialidades das famílias e território, subsidiando o trabalho da gestão e das equipes de referência dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.</p>	<p>Realizar capacitação continuada para a equipe da Vigilância socioassistencial periodicamente, por meio presencial, bem como online, nos dispositivos como plataforma da Unicef (https://selounicef.org.br/ava) e demais canais de ensino e aprendizagem, bem como disponibilizar uma sala específica para que este setor possa realizar os estudos e trabalhos com mais qualidade, e assim atender melhor as demais dos serviços socioassistenciais.</p>	<p>Alcançar em 100% a formação profissional anual e ao menos 80% dos recursos materiais.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Efetivação desse setor regulamento através de decreto;</p> <p>Realizar regimento interno e plano de ação anual, constando as demandas a serem atingidas;</p> <p>Atos administrativos publicados;</p> <p>Constar este setor no organograma institucional.</p>
--	---	--	--------------------	---

<p>Garantir a formalização de áreas essenciais na estrutura da Política Pública de Assistência Social, como a Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).</p>	<p>Elaborar instrumento legal regulatório.</p>	<p>Instrumento legal elaborado, aprovado e publicado em 100% instituindo formalmente a área /setor da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;</p> <p>Inclusão da área no organograma e designação da equipe.</p>	<p>2026 a 2027</p>	<p>Indicador de processo (institucionalização).</p> <p>Fórmula/unidade: Grau de implantação (em etapas ou percentual de cumprimento).</p> <p>Fontes de verificação:</p> <p>Decreto, portaria ou lei que cria o setor;</p> <p>Regimento interno;</p> <p>Atos administrativos publicados;</p> <p>Organograma institucional atualizado.</p>
<p>Concluir a conclusão da Sede Própria da SMASDH.</p>	<p>Dar celeridade a conclusão da sede própria da SMASDH, através de articulações com empresa (construtora) e Secretaria Geral de Governo e Gabinete.</p>	<p>Atingir conclusão em 100% da obra neste primeiro ano vigente do plano.</p>	<p>2026</p>	<p>Inauguração e registro fotográfico.</p>

<p>Criar e efetivar a Ouvidoria do SUAS no município.</p>	<p>Elaborar instrumento legal regulatório.</p>	<p>Instrumento legal elaborado, aprovado e publicado em 100% instituindo a Ouvidoria do SUAS;</p> <p>Inclusão da área no organograma e designação da equipe.</p>	<p>2026 a 2027</p>	<p>Indicador de processo (institucionalização).</p> <p>Fórmula/unidade: Grau de implantação (em etapas ou percentual de cumprimento).</p> <p>Fontes de verificação:</p> <p>Decreto, portaria ou lei que cria o setor;</p> <p>Regimento interno;</p> <p>Atos administrativos publicados;</p> <p>Organograma institucional atualizado.</p>
<p>Qualificar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assegurando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com ações de</p>	<p>Elaborar indicadores de riscos e vulnerabilidades dos territórios de PSE;</p> <p>Desenvolver instrumentos de monitoramento balizados pelos indicadores elaborados;</p>	<p>Atingir em 100% o acompanhamento desses indicadores e instrumentos de monitoramento.</p>	<p>A partir de 2027</p>	<p>Relatórios técnicos de avaliação.</p>

proteção, apoio e acompanhamento.	Elaborar protocolo de monitoramento de riscos e vulnerabilidades territoriais.			
Adequar os equipamentos das proteções (CRAS, CREAS e Instituições Acolhedoras), além da sede da SMASDH e Controle Social, com espaço físico, recursos materiais e humanos, e acessibilidade para atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e público geral, conforme as normas da ABNT.	Realizar rotina de visitas da gestão aos serviços, programas e projetos socioassistenciais para avaliar as condições materiais e humanas para melhor atender a população, e sempre que possível realizar articulações com outras secretarias como infraestrutura, para reparos necessários.	Atender ao menos 80% a demanda para oferta dos serviços.	2026 a 2029	Relatórios, ofícios requisitando providências necessárias, dentre outros.
Adequar os equipamentos referentes as pastas de Segurança Alimentar e Nutricional, Habitação, Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda,	Garantir a execução contínua, integrada e monitorada das ações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN), por meio de ações voltadas ao acompanhamento e efetivação do Programa Alagoas Sem Fome na Infância, como acompanhar a execução de ações do Complexo Nutricional, monitorar a	Atingir em até 90% das ações propostas da Segurança Alimentar e Nutricional.	2026 a 2029	Definição de indicadores de processo e resultados, elaboração de relatórios periódicos.

<p>em estrutura e recursos humanos.</p>	<p>distribuição e utilização dos benefícios ofertados, realizar reuniões mensais do COMSEA e CAISAN e participar de reuniões mensais do SISAN em movimento, dentre outras.</p> <p>Executar ações voltadas aos programas que contempla o setor de habitação, que tem como público: famílias de baixa renda, beneficiários de programas habitacionais federais, estaduais e municipais, famílias em área de risco ou insalubridade, famílias afetadas por obras públicas ou desastres naturais.</p> <p>Ação integrada nas comunidades Pilar II, III e IV, articulações intersetoriais e empresas; capacitação da equipe técnica; visitas técnicas; elaboração PTS do empreendimento Brisa da Lagoa I, II e IV; elaboração do Plano Municipal de Habitação; Planejamento das ações de atendimento à população no período chuvoso; execução do programa de reformas habitacionais;</p>	<p>Atingir em até 80% da previsão de ações a serem desenvolvidas por meio do setor de habitação da SMASDH.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Definição de indicadores de processo e resultados, elaboração de relatórios periódicos do público atingido.</p>
---	--	--	--------------------	--

	<p>Criação do Conselho Municipal de Habitação; Regularização Fundiária Urbana e Rural, articulações com o Governo Estadual para planejamento de construção de moradias destinadas as marisqueiras e pescadores (este último lei já elaborada e enviada para avaliação).</p> <p>Ações de efetivação do Programa Qualifica Mais Pilar, conforme lei municipal nº 945/2024, com previsão de retomada da oferta de cursos profissionalizantes, destinados prioritariamente a população em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que estejam referenciadas nos serviços socioassistenciais, mas havendo vacância podendo ser preenchidas as vagas para formação profissional para a população geral.</p>	<p>Alcançar em 100% o preenchimento de vagas para</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Planejamento, articulações com secretarias municipais, Defesa Civil, demais instituições públicas e privadas, como empresas, exemplo: BRK; visitas técnicas, mapeamento de áreas sujeitas a alagamento.</p> <p>Definição de orçamento para finalidade dessa ação, levantamento dos cursos mais necessários para atender o que o município, empresas</p>
--	--	---	--------------------	--

		oferta dos cursos de qualificação profissional, principalmente pelo público prioritário.		locais precisam e divulgação da retomada do programa em rádios locais, carro de som, momentos de sala de espera nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais.
Estabelecer rotinas de reuniões mensais com as coordenações e técnicos dos equipamentos socioassistenciais.	Definição de calendário de reuniões para discutir o andamento dos serviços socioassistenciais, avaliação das ações do Plano Municipal de Assistência Social e demais planejamentos.	Alcançar em 100% a participação das coordenações ou equipe técnica nessas reuniões.	2026 a 2029	Reuniões, Ata de reuniões e frequência, relatórios.
Aprimorar a gestão do Cadastro Único com técnica de referência (Assistente Social) que articule as demandas de descumprimento de condicionalidades com as proteções básica e especial, bem como as demais políticas públicas: Saúde e Educação.	Fazer a aquisição de pelo menos uma técnica (Assistente Social) para atender exclusivamente as demandas de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Atingir em 100% o acompanhamento técnico no Cadastro Único por meio das demandas de descumprimento de condicionalidades evitando gerar bloqueios e cancelamentos dos benefícios, bem como avaliar a situação cadastral do BPC, inclusive as demandas do público de famílias unipessoais.	2026 a 2029	Designação de servidor(a) dessa área para essa finalidade da ação, e realização de levantamento da demanda mensal, relatórios periódicos.

<p>Criar Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento às pessoas com deficiências e idosos com perfil para serem pleiteadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC).</p>	<p>Realizar levantamento das demandas de BPC para idosos e Pessoas com Deficiência e articular junto as técnicas de referência de cada CRAS, situados em dois territórios do município, para o alcance de atualização cadastral, seguindo o período a cada 2 anos, bem como atendendo ao público que tenha perfil para aquisição do BPC, seguindo os critérios de renda e situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>Alcançar em 100% o atendimento, acompanhamento e articulações socioassistenciais e demais intersetoriais para melhor atendimento dos usuários da Política de Assistência Social que precisam desse benefício de transferência de renda.</p>	<p>2026</p>	<p>Aquisição e possível aprovação do Programa pelo Conselho Municipal de Assistência Social.</p> <p>Indicador de processo (institucionalização).</p> <p>Fórmula/unidade: Grau de implantação (em etapas ou percentual de cumprimento).</p> <p>Fontes de verificação:</p> <p>Decreto, portaria ou lei que cria o setor;</p> <p>Regimento interno;</p> <p>Atos administrativos publicados;</p> <p>Organograma institucional atualizado.</p>
<p>Promover a intersetorialidade das políticas públicas, articulando a assistência social com</p>	<p>Realizar articulação mensalmente, sendo através das representações em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como reuniões periódicas, discutindo</p>	<p>Atingir em pelo menos 80% a participação das representações nas reuniões intersetoriais.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Ata, frequência, registro fotográfico.</p>

áreas de saúde, educação, trabalho, habitação e outras, para garantir integralidade da proteção social.	pautas de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social.			
Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial referente aos anos base 2026 a 2029.	Definir as fontes de dados; Normalizar instrumentos e fluxos necessários de acesso aos dados; Tabular e analisar dados coletados; Redigir o Diagnóstico Socioterritorial dos anos base 2026 a 2029	Diagnóstico Socioterritorial elaborado, validado e publicado até dezembro de 2026	2026 2027 2028 2029	Percentual de etapas concluídas para elaboração, ou atualização do Diagnóstico Socioterritorial.

Proteção Social Básica:

Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Meta (Quantitativa/Qualitativa)	Período:	Indicador de Acompanhamento:
Fortalecer o PAIF	Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo PAIF, realizando divulgação sobre o	Aumento em até 50% no número de famílias acompanhadas.	2026 a 2029	Relatórios de atendimentos do PAIF, registros dos sistemas MDS e municipal.

	<p>serviço executado nos CRAS.</p> <p>Reordenar os SCFV</p>	<p>Atingir em até 80% o número de usuários satisfeitos com a oferta do SCFV nos dois territórios de CRAS.</p> <p>Aprimorar em até 100% a concessão dos benefícios eventuais, com a possível atualização da lei vigente, e entendimento que é um benefício temporário, que tem como porta de entrada o CRAS.</p>	<p>2026 a 2029</p> <p>2026 a 2029</p>	<p>Pesquisa de satisfação dos usuários, rodas de conversa.</p> <p>Reordenamento do tempo médio de concessão de benefícios e critérios, conforme consta em lei, e realização do atendimento técnico para avaliação de cada situação, realizando os encaminhamentos necessários para rede socioassistencial e intersetorial.</p>
<p>Atingir as metas do Selo Unicef, edição 2025-2028, como o indicador de famílias acompanhadas</p>	<p>Realizar acompanhamento mensal através da Vigilância</p>	<p>Alcançar em até 100% da cobertura de atendimento das pessoas e</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Relatórios técnicos mensais, reuniões de</p>

<p>pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), (RMA-CRAS); abrangendo ao menos 2.016 famílias ao ano no PAIF, correspondente aos dois territórios de CRAS no município.</p>	<p>Socioassistencial e os CRAS, buscando aprimorar o atendimento e acompanhamento do PAIF para além de atingir as metas do Selo Unicef, mas para que possamos ao máximo alcançar as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social dos territórios;</p> <p>Divulgação do serviço por meio de redes sociais, rádio local, salas de espera dos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais.</p>	<p>famílias de cada território situados os CRAS.</p>		<p>avaliação dos acompanhamentos.</p>
<p>Inserir no Cadastro Único os beneficiários do BPC, e previsão de instituir um Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento as</p>	<p>Realizar um trabalho articulado entre o Cadastro Único e a equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento e</p>	<p>Atingir 100% dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e articulação entre Cadastro Único e Programa Municipal.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Encaminhamentos, relatórios técnicos, registro em sistema municipal, reuniões de discussão e andamento</p>

demandas de BPC para pessoas idosas e pessoas com deficiência, através de lei municipal.	Acompanhamento das demandas de BPC.			dos casos atendidos e tomada de providências. Avaliar percentual dos beneficiários inscritos no Cadastro Único.
Acompanhar pelo PAIF o quantitativo de famílias estipuladas pela Nota Técnica do MDS nº 27/2015, que dispõe sobre a metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS referente ao ano 2014, mas ainda em vigência.	Realizar o acompanhamento das coordenações das equipes de CRAS e CREAS, juntamente com a Vigilância Socioassistencial o alcance do público do PAIF, por meio de reuniões e relatórios.	Alcançar em até 100% do registro de famílias acompanhadas, de acordo com a Nota Técnica.	2026 a 2029	Reuniões, relatórios, registro no RMA e sistema municipal.
Ampliar a rede de Proteção Social Básica de Assistência Social com a extensão do CRAS nas mediações dos Conjuntos Residenciais Mangabeiras, Cachoeira do Imburi, Pilar I, II, III e IV e posteriormente a	Garantir o atendimento e acompanhamento mais eficaz dos usuários dos territórios mais afastados do território de CRAS, com índices de vulnerabilidade social.	Atingir em até 100% de acompanhamento desse território.	2026 a 2029	Utilizar-se temporariamente de espaços de instituições públicas ou não-governamentais dessa localidade, para atendimento direto através da equipe técnica, bem como pleitear

previsão de construção de um novo CRAS para essas mediações.				construção de um novo CRAS.
Possibilitar implantação de equipe volante para atender as comunidades distantes dos territórios de abrangência dos CRAS, em especial comunidades da área rural.	Aderir uma equipe técnica volante para atingir as regiões mais afastadas dos territórios de CRAS e área rural, buscando assegurar com equidade o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	Alcançar em até 100% a cobertura dessas áreas mais afastadas e difícil acesso.	2026 a 2029	Adquirir recurso próprio para essa finalidade, aquisição da equipe e espaço comunitário de ponto de atendimento.
Equipar adequadamente, conforme as normativas do SUAS e garantir manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (CRAS) e Cadastro Único.	Diante da demanda apresentada a cada ano, demais serviços ofertados, garantir eficiência, efetividade e eficácia no atendimento, por meio de condições físicas e humanas.	Atingir em 100% um trabalho continuado, investindo os recursos financeiros destinados no aprimoramento dos serviços e programas.	2026 a 2029	Obter condições de atendimento à população usuária, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações Técnicas, Nota técnica nº 27/2014.

Garantir o funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), para acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades, articulação com a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) e demais políticas públicas intersetoriais, como Educação e Saúde.	Efetivar o cronograma de reuniões e pautas direcionadas para combater o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, em caráter intersetorial, juntamente com a Saúde e Educação.	Alcançar em 100% de acompanhamento intersetorial das demandas relativas ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	2026 a 2029	Evitar bloqueios e cancelamentos dos recursos de transferência direta dos beneficiários do Programa Bolsa Família e garantir qualidade de vida.
Realizar mensalmente a alimentação dos sistemas federais como SISC, RMA, Prontuário SUAS, dentre outros e o sistema municipal.	Levantamento de dados mensalmente para alimentação dos sistemas e aplicação em avaliação dos planejamentos do serviço.	Atingir 100% de inserção das informações de atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos sistemas operacionais.	2026 a 2029	Obter equipamento de computador e internet de boa qualidade para técnicos e coordenação para atingir o objetivo.
Divulgar, publicizar as modificações referentes a aquisições, serviços, programas e projetos, como o serviço da	Realizar divulgação das mudanças e alterações na aquisição dos serviços, benefícios, programas e projetos, através de redes	Alcançar 100% do alcance das informações para população, principalmente o público em situação de vulnerabilidade social.	2026 a 2029	Realizar panfletos, cartilhas com as principais alterações mudanças, onde procurar o atendimento, e realizar informações e

Carteira do Idoso, como acessar aplicativos.	sociais da prefeitura, rádio comunitária, sala de espera dos equipamentos socioassistenciais e demais secretarias.			orientações através da equipe técnica.
--	--	--	--	--

Proteção Social Especial:

Média Complexidade (CREAS)

Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Meta (Quantitativa/Qualitativa)	Período:	Indicador de Acompanhamento:
Acompanhar as famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, por meio dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, PAEFI.	Realizar visitas domiciliares, institucionais, articulação em rede (Educação, Saúde, Assistência Social), Conselho Tutelar, para efetivação dos encaminhamentos.	Atingir pelo menos 90% da ação proposta, para contribuir com o fortalecimento da família e o desempenho de sua função protetiva, bem como prevenir a reincidência de violações de direitos.	2026 a 2029	Realizar registro em prontuários, instrumentos em meio físico e online, e demais encaminhamentos necessários, com objetivo de romper padrões violadores de direitos, restaurar, preservar a integridade e autonomia do indivíduo e família (usuários).
Notificar os casos de violação de direitos, violência para a Vigilância Epidemiológica, que	Obter frequência de preenchimento da ficha do Sistema de Informação e Agravos de Notificação,	Atingir em 100% de dados fidedignos da realidade do município a nível estadual e federal, assim possuindo	2026 a 2029	Preenchimento das informações e repasse das mesmas para Vigilância Epidemiológica e demais

realiza a coleta desses dados.	entregue a Vigilância Epidemiológica, pois esse levantamento iniciou com a saúde, se estendendo as demais políticas públicas que trabalham com público advindo de situações de violência.	uma leitura da realidade local nessa temática.		canais similares, para alcance de possível cofinanciamento estadual, federal e instalação de programas que contribuam para combate a essas violências.
Equipar adequadamente e garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do equipamento CREAS.	Garantir a oferta de materiais permanentes como computadores, acesso a internet de qualidade para melhor qualificação dos atendimentos e acompanhamentos.	Obter em até 90% a qualidade da oferta do serviço, por meio da oferta dos equipamentos necessários conforme a NOB/SUAS-RH 2006.	2026 a 2029	Ofícios de solicitação a gestão municipal, aquisição dos materiais necessários.
Definir fluxos de atendimento, acompanhamento com as políticas públicas setoriais, bem como legitimação da equipe do SUAS na Casa da Mulher Pilarense, realizando referência e contra-referência com o serviço PAEFI, tipificado por meio da Tipificação	Obter articulação com a existência de um serviço municipal que atende às mulheres vítimas ou que passaram por situação de violência doméstica, manter uma articulação entre os serviços, assim o CREAS buscaria trabalhar os vínculos familiares e esta Casa os serviços de	Alcançar em 100% um alinhamento e definição dos atendimentos e acompanhamentos da rede municipal para este público, havendo de forma mais clara e precisa a divulgação entre a rede de proteção, demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos, assegurando um alcance ainda maior destes serviços à mulher pilarense.	2026 a 2029	Estatísticas, notificações, que possam gerar resultados quantitativos e qualitativos, com uma política de monitoramento e avaliação entre as políticas públicas de saúde, assistência social, gerando impactos positivos, no reconhecimento estadual.

Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	proteção à mulher, incluindo os serviços de saúde, que consta com a equipe do SUAS, segurança pública e medidas protetivas.			
Efetivar a articulação da rede municipal governamental e não-governamental, na realização de campanhas educativas de prevenção a situações de violação de direitos, nos diversos seguimentos: Crianças, adolescentes, mulher, Pessoa com Deficiência, idosos, dentre outros.	Promover a prevenção e combate a violações de direitos, através de palestras socioeducativas, rodas de conversa, caminhadas, espaços de discussão, através da rede municipal e Sistema de Garantia de direitos.	Alcançar em 100% a inclusão de indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidade de cada seguimento.	2026 a 2029	Ofícios, informes, campanhas educativas, registros.
Garantir o acompanhamento dos beneficiários que apresentam descumprimento das condicionalidades – PBF, com fluxo de articulação com a Proteção Social	Realizar o acompanhamento dos encaminhamentos da Proteção Social Básica relativo ao descumprimento advindo de uma situação de violação de direitos.	Acompanhar em 100% as famílias com descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família relativo a situações de violação de direitos.	2026 a 2029	Acompanhar o levamento mensal de descumprimento de condicionalidades através do RMA/SAGI/MDS, e demais encaminhamentos dos CRAS e demais serviços socioassistenciais.

Básica (CRAS e CadÚnico);				
Acompanhar famílias, crianças e adolescentes com afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas de proteção ou medidas socioeducativas.	Realizar visitas domiciliares, institucionais, articulação em rede (Educação, Saúde, Assistência Social), Conselho Tutelar, para efetivação dos encaminhamentos.	Contribuir em 100% para o fortalecimento da família e o desempenho de sua função protetiva, bem como prevenir a reincidência de violação de direitos.	2026 a 2029	Articulação direta com a coordenação e equipe técnica da Alta Complexidade, Conselho Tutelar, realização de acompanhamento familiar para busca do fortalecimento de vínculos familiares.
Efetivar, avaliar e monitorar o cumprimento do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.	Efetivar o Plano Municipal, atualizações necessárias, para atender as metas, propostas, de forma coletiva, constituindo um comitê gestor de monitoramento e avaliação dos avanços e correção de rumos.	Alcançar em 100% um serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente.	2026 a 2029	Avaliar por meio das diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ter resultado de criar condições para construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional.
Orientar e sensibilizar o Sistema de Garantia de Direitos, Poder Judiciário e Ministério Público sobre a efetivação de	Realizar acompanhamento familiar e comunitário, através das medidas socioeducativas em meio aberto,	Realizar em 100% o acompanhamento social durante o cumprimento das medidas L.A/PSC, e sua inserção em outros serviços e	2026 a 2029	Através de reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos, articulações, fluxos de acompanhamento e encaminhamentos, registro

acompanhamentos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – L.A/PSC; determinadas judicialmente, como preconiza o ECA, SINASE e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	determinadas judicialmente e acompanhadas por equipe técnica do CREAS e orientador social, como forma de possibilitar acessos e oportunidades para melhor qualidade de vida.	programas socioassistenciais e de políticas públicas.		do acompanhamento, para criar condições para construção, reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional.
Alimentar o sistema SIPIA/SINASE.	Realizar o registro no SIPIA/SINASE durante o decorrer de cada atendimento de adolescentes e jovens em acompanhamento de medidas socioeducativas, determinadas judicialmente. Realizar capacitação para atualização da equipe técnica na operacionalização do SIPIA/SINASE.	Estar com 100% do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo atualizado e com registro de todos adolescentes e jovens em acompanhamento ou aqueles que já foram acompanhados.	2026 a 2029	Registro do sistema SIPIA/SINASE, atingir o que consta na Lei do SINASE nº 12.594/2012, e possibilitando a nível nacional ser observado a realidade do município de Pilar no acompanhamento de medidas.

Instituições de Acolhimento (Alta Complexidade)

Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Meta (Quantitativa/Qualitativa)	Período:	Indicador de Acompanhamento:
Acompanhar por meio de equipe interdisciplinar as crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Municipal, que se encontram em medida protetiva, bem como os idosos da Unidade de Acolhimento de Longa Permanência Auta Rocha, e realizar articulações com a Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS, para buscar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Realizar acompanhamento das situações que os vínculos familiares e comunitários não foram definitivamente rompidos, para trabalhar em conjunto com a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), através de reuniões de discussão e estudo de casos para tomada de providências.	Atingir 100% de acompanhamento efetivo, por meio de plano de trabalho, com especificação das atividades e metas.	2026 a 2029	Relatórios técnicos, planejamento, estudo de caso, instrumentos.
Realizar atualização de instrumentos legais, tais como regimento interno de ambos os abrigos e apresentar para aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da	Realizar reuniões técnicas com os serviços socioassistenciais, Sistema de Garantia de direitos, como CMDCA e Conselho da Pessoa Idosa (este a ser reativado), para construção	Atingir em 100% a construção de instrumentos legais, como regimento interno.	Até 2027	Reuniões técnicas, oficinas com trabalhadores e usuários, histórico das instituições, legislações nacional e estadual.

Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.	e deliberação acerca de regimento interno de ambos os abrigos.			
Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de cada criança e adolescente institucionalizados nesta modalidade de acolhimento, que sintetiza ações que devem ser desenvolvidas para reintegração familiar ou, quando necessário colocação em família substituta, conforme o art. 101, inciso IX, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	Manter a organização institucional e sistematização de vida de crianças e adolescentes acolhidos de forma ética e sigilosa por meio do acompanhamento da equipe técnica da Alta Complexidade.	Efetivar em 100% a manutenção de um arquivo documental permanente ativos e inativos, bem como informatizá-los, para possibilitar acervo dos PIAS realizados, histórico de vida familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos ou que passaram por acolhimento.	2026 a 2029	Alcançar uma rotina institucional de acompanhamento de cada situação dos acolhidos, manter um acervo documental preservado de forma sigilosa, com acesso exclusivo da equipe técnica e coordenação.
Realizar rotinas de articulação e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, a Proteção Social Básica (CRAS), conforme o Caderno de Orientações	Realizar acompanhamento, através de reuniões e estudo de casos, para inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou	Efetivar em 100% as orientações técnicas, normativas do SUAS, para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	2026 a 2029	Reuniões, discussão de casos, encaminhamentos, acompanhamento, registros.

<p>Técnicas dos Serviços de Acolhimento, pois deverá ser acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes inseridas nesse serviço.</p>	<p>responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostrarem necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.</p>			
<p>Manter rotinas de articulação e encaminhamentos para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência, exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços</p>	<p>Planejar conjuntamente com estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.</p>	<p>Atender e realizar um trabalho conjunto com o CREAS em 100% das demandas com vínculos familiares fragilizados em decorrência de violação de direitos, em situação de acolhimento institucional.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Reuniões, plano de ação, acompanhamento de encaminhamentos.</p>

desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços.				
Realizar encaminhamentos para demais serviços socioassistenciais, como os de qualificação profissional, e rede municipal, como: Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, instituições não-governamentais integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, prestadoras de serviço para inserção nos serviços ofertados para crianças e adolescentes.	Providenciar inserção de crianças e adolescentes acolhidas em serviços prestados no município, como instituições prestadoras de serviço, com atividades esportivas, culturais, dentre outras, bem como cursos profissionalizantes.	Articular com 100% das instituições e programas municipais, para integração e participação de crianças e adolescentes em serviços e cursos que possibilite desenvolvimento integral, e qualidade de vida.	2026 a 2029	Realizar convênios, parcerias, encaminhamentos.
Realizar acompanhamento	Realizar atendimento técnico semanal aos	Efetivar em 100% essa prática de atendimento técnico mensal aos	2026 a 2029	Instrumentos de visita institucional, espaço com

semanal aos acolhidos nas instituições de criança e adolescente, bem como os idosos da instituição municipal de longa permanência, com escuta qualificada dos mesmos.	acolhidos em ambos os abrigos, para conhecimento das demandas técnicas que possibilite melhor qualidade na oferta do serviço, demandando encaminhamentos necessários para prover necessidades dos mesmos.	acolhidos, possibilitando uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS/RH-2006, que tenha capacidade para atender a demanda presente.		sigilo profissional para escuta dos acolhidos.
Equipar adequadamente, como exemplos: Sedes próprias, biblioteca, informática, jogos educativos, mobiliário (sofá, sugestão: pintura dos cômodos – ação com crianças, com oficinairo, como: Di Lucca), camas, etc.	Efetivar um espaço de acolhimento de fato acolhedor, lúdico e criativo, para um desenvolvimento integral, cognitivo e motor, com propostas de melhorias no mobiliário, oficinas com o oficinairo de pintura do SCFV, para que as crianças sejam protagonistas de seu espaço.	Realizar em 100% aquisições que possam proporcionar melhor qualidade de vida para crianças e adolescentes que já estão afastados do convívio familiar, diante de situações de violação de direitos, como forma de ressignificar a situação vivenciada.	2026 a 2029	Requisitar através do orçamento da SMASDH materiais permanentes e outros necessários para melhor atender aos nossos usuários.
Qualificação profissional para os profissionais da Alta Complexidade, os	Desenvolver uma periodicidade de capacitação, atualização profissional, abordando	Requer em 100% a prática de qualificação profissional continuada.	2026 a 2029	Requisição de profissionais do quadro do município, contratação de terceiros, dentre outros.

cuidadores de ambos os abrigos.	diversas temáticas necessárias para os cuidados com crianças e adolescentes, bem como idosos.			
Atender aos requisitos previstos na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, seja instituição governamental ou não-governamental.	Realizar articulações intersetoriais com as políticas setoriais do município, bem como instituições não-governamentais, buscando atender o que está previsto como premissa no art. 6º dessa resolução: V - promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; VI - favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente; VIII - desenvolver	Alcançar pelo menos 80% dos requisitos previstos para melhor qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.	2026 a 2029	Reuniões, discussão com equipe técnica do acolhimento, Vigilância Socioassistencial, profissionais do SCFV, nutrição.

	<p>atividades que estimulem a autonomia dos idosos; IX - promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.</p>			
<p>Providenciar documentações necessárias, conforme RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.</p>	<p>Otimizar a organização institucional, através de efetivação e atualizações necessárias sobre:</p> <p>Art.8º dessa resolução vigente (Alvará Sanitário);</p> <p>Art.9º: I - Estatuto registrado e III - Regimento Interno.</p> <p>Bem como, AVCD – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros</p>	<p>Atender 100% desses aparatos legais.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Reuniões técnicas, articulação em rede, encaminhamentos, requerimentos.</p>

<p>Providenciar documentações necessárias, conforme RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.</p>	<p>Realizar Plano de Atenção Integral à Saúde das pessoas idosas acolhidas, em articulação com o gestor local de saúde.</p>	<p>Atender em 100% a prevenção, promoção e recuperação de saúde de cada pessoa idosa acolhida.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Reuniões técnicas, articulação em rede, encaminhamentos, requerimentos.</p>
<p>Evidenciar e acompanhar as demandas decorrentes de situações de calamidades públicas e emergências.</p>	<p>Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; - Manter alojamentos provisórios, quando necessário; - Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; - Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; - Promover a</p>	<p>Assegurar em 100% realização de articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>A Articulação em rede, deste acompanhamento de Alta Complexidade do SUAS, se dá através da coordenação municipal do setor de habitação, que realiza as articulações em rede com: - Órgão da Defesa Civil; - Órgãos e serviços públicos municipal, estadual e federal; - Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.</p>

	<p>inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.</p> <p>Atualização e aperfeiçoamento do Plano de Contingência Municipal de Pilar/AL.</p>			
--	--	--	--	--

Controle Social

Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Meta (Quantitativa/Qualitativa)	Período:	Indicador de Acompanhamento:
Atualizar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, pois a lei vigente é de 1997, bem como demais instrumentos legais, como regimento interno.	Reunião de discussão técnica entre a Vigilância Socioassistencial, coordenações dos serviços socioassistenciais e Controle Social (CMAS), para realizar atualizações com base em pesquisa nas legislações vigentes (nacional e estadual), no que compete ao	Efetivar em 100% da atualização dessa lei, para melhor manutenção da democracia e participação popular.	2026 a 2029	Pesquisas de legislações vigentes, discussão entre trabalhadores do SUAS e Conselheiros, atualizações, e requerimento de projeto de lei para atualização.

	Conselho, órgão deliberativo e democrático.			
Adequar a legislação municipal à legislação do SUAS.	Realizar ações de divulgação para sensibilização dos usuários e trabalhadores, enquanto representantes da sociedade civil acerca da importância do Controle Social, especificando na legislação.	Efetivar em 100% maior participação da sociedade civil nas instâncias de controle social.	2026 a 2029	Realizar divulgação em publicações de calendário de reuniões ordinárias do CMAS, realizar rodas de conversa nos equipamentos socioassistenciais para informar a importância da participação dos usuários.
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Sensibilizar a sociedade sobre a importância do Controle Social, buscando inserção de usuários de algum serviço no CMAS.	Atingir ao menos 50% um acréscimo no número de usuários no CMAS.	2026 a 2029	Chamamento público, publicação de edital de inscrição no CMAS, reuniões.
Garantir a exclusividade da Secretaria Executiva do CMAS, bem como equipar os recursos humanos, como agente administrativo.	Efetivar a exclusividade de uma técnica de nível superior (profissional do SUAS), para a Secretaria Executiva do CMAS, bem como adquirir um agente administrativo, para garantir a organização da	Efetivar em 100% um quadro de servidores para o CMAS.	2026 a 2029	Aquisição de pessoal e formalização do quadro de servidores do CMAS.

	parte documental deste conselho.			
Incluir o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme a Lei do SINASE.	Efetivar a participação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme preconiza a Lei nº12.594/2012, que institui o SINASE.	Incluir em 100% a participação desse serviço no CMDCA, na eleição do próximo mandato.	Até 2026	Edital de chamamento público para composição do CMDCA, reunião ordinária ou extraordinária para tratar da eleição da composição, ATA e resolução.
Ativar e efetivar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Reativar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa que se encontra desativado, sem movimentação.	Efetivar em 100% o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, como meio deliberativo de fiscalização e controle dos serviços, programas e projetos direcionados a pessoa idosa no município.	Até 2027	Edital de chamamento público das instituições, indicação da representação governamental pelo executivo, eleição para composição de mandato.
Ativar e efetivar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Reativar o Conselho Municipal da PcD que se encontra desativado, sem movimentação.	Efetivar em 100% o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como meio deliberativo de fiscalização e controle dos serviços, programas e projetos direcionados a PcD no município.	Até 2027	Edital de chamamento público das instituições, indicação da representação governamental pelo executivo, eleição para composição de mandato.

<p>Garantir a efetivação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>	<p>Realizar reuniões ordinárias do COMSEA toda segunda-feira de cada mês;</p> <p>Registrar e divulgar atas e deliberações do conselho;</p> <p>Encaminhar demandas e recomendações aos órgãos competentes;</p> <p>Promover a participação da sociedade civil organizada;</p> <p>Apoiar a formação continuada dos conselheiros.</p> <p>Periodicidade: mensal.</p>	<p>Garantir em 100% o funcionamento regular do controle social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>	<p>2026 a 2029</p>	<p>Reuniões, ATA, resoluções, encaminhamentos.</p>
<p>Criação do Conselho da Comunidade LGBTQIAPN+ e do Fórum dos Trabalhadores e Usuários do SUAS.</p>	<p>Mobilizar e articular com as demais políticas setoriais a criação de um Conselho da Comunidade LGBTQIAPN+ e também um fórum de trabalhadores e usuários do SUAS de Pilar.</p>	<p>Alcançar em 100% a participação popular, da sociedade civil organizada e políticas públicas setoriais para discutir pautas e ações para a Comunidade LGBTQIAPN+ no SUAS, bem como um fórum que articule junto a gestão municipal, as necessidades dos trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social.</p>	<p>Até 2028</p>	<p>Mobilização comunitária, Edital de chamamento público para formar representantes para composição do Conselho e fóruns; reuniões, audiências públicas, movimentos sociais que deem voz as</p>

				necessidades da comunidade.
Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; Formação com professores e servidores da rede municipal de Assistência Social em Educação para as Relações Étnico-Raciais /ERER.	Realizar em 100% articulações intersetoriais e construção de projeto de lei, para criação desse conselho.	2026 a 2027	Mobilização comunitária, edital de chamamento público para formar representantes para composição do Conselho e fóruns; reuniões, audiências públicas, movimentos sociais que deem voz as necessidades da comunidade.
Mobilização Comunitária e Participação Popular através do CMAS, com os demais programas e projetos municipais, como o Projeto Técnico Social dos Empreendimentos Pilar II, III e IV.	Criar espaços de divulgação dos serviços socioassistenciais, bem como ouvir as necessidades da comunidade dos empreendimentos mais afastados da cidade.	Atingir ao menos 80% de frequência em ações que envolvam a comunidade que reside em áreas afastadas da cidade.	2026 a 2029	Visitas técnicas, palestras, rodas de conversa, dentre outros.
Efetivar a fiscalização das ações da instância de controle social do PBF, bem como a prestação de contas dos recursos:	Fiscalizar o cumprimento da finalidade do gasto, conforme o Plano de Aplicação de Recursos Federais IGD/PBF, o ano	Acompanhar em 100% as ações do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família; bem como a Prestação de Contas dos recursos,	2026 a 2029	Participação do CMAS em reuniões do Comitê, requerimento de relatórios, de plano de aplicação de

federal, estadual e municipal.	em exercício e plano de reprogramação de saldos.	através da nova modalidade BB Gestão Ágil e agiliza SUAS.		recursos e reprogramação de saldos.
Criação do Grupo Técnico de Trabalho Alagoas Sem Fome na Infância.	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, é uma exigência municipal para adesão à iniciativa, composto por representantes locais para atuar em parceria com a SECRIA.	Atuar na busca ativa em 100% de famílias, monitoramento nutricional e na implementação de ações conjuntas com o Estado de Alagoas.	2026 a 2027	Articulação intersetorial, criar calendário de reuniões, ATAS, realização de portaria especificando os profissionais desse grupo.

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

Eixo Principal:	Objetivo Específico:	Ação Estratégica:	Resultados:	Impacto:
Gestão do SUAS Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.	Aperfeiçoar a Gestão do SUAS no município, garantindo qualificação dos recursos humanos, a infraestrutura adequada e a	Desenvolver qualificações para os profissionais de nível fundamental, médio e superior, através de criação do setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS.	Profissionais capacitados, qualificados e um ambiente com adequação necessária para atender a demanda usuária.	Melhor capacidade de atendimento e acompanhamento das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social

	utilização eficiente dos recursos financeiros.			
Gestão do SUAS Lei dos Benefícios Eventuais	Atualização da Lei Municipal do SUAS e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais.	Realizar revisão das leis vigentes para atualização, elaboração de minuta de projeto de lei atualizado para encaminhar ao Executivo e Legislativo.	Efetivação da Lei Municipal do SUAS.	Uma política pública conforme regulamentação legal.
Gestão do SUAS PCCS para profissionais da Assistência Social.	Criar o PCCS para os profissionais da Assistência Social.	Profissionais/trabalhadores do SUAS, participar da elaboração do PCCS, com as necessidades das categorias, juntamente com a equipe de assessoria da prefeitura, procuradoria.	Criação do PCCS por meio de lei, regulamentando normas que regem a carreira dos profissionais da Política Pública de Assistência Social.	Valorização por meio de uma remuneração condigna, desenvolvimento de processos formativos e condições condignas de trabalho.
Gestão do SUAS Desprecarizar os vínculos trabalhistas.	Desprecarizar os vínculos trabalhistas.	Realizar concurso público, implantar o PCCS de acordo com a preconização da NOB/RH-SUAS 2006, e garantir legalmente, o reajuste anual dos salários dos trabalhadores municipais.	Equipe com trabalho continuado, conforme a legislação vigente.	Equipe satisfeita e motivada, além de garantir a continuidade dos serviços, projetos e ações em decorrência da redução da rotatividade de profissionais.
Gestão do SUAS			Mediante já previsto nas conferências	Ter condições de atender os usuários dessa política pública

<p>Garantir em lei aumento do orçamento, referente aos recursos próprios anualmente, em pelo menos 1%.</p>	<p>Participar anualmente das discussões acerca do PPA, LDO e LOA.</p>	<p>Pleitear inserção no orçamento do recurso próprio, de acordo com as discussões do PPA, LDO e LOA.</p>	<p>municipais de Assistência Social, obter condições para continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, com eficiência, eficácia e efetividade.</p>	<p>com qualidade e melhor desempenho dos profissionais, com condições de trabalho, e valorização.</p>
<p>Gestão do SUAS Estruturar a Vigilância Socioassistencial para aprimoramento das atividades de diagnóstico socioterritorial.</p>	<p>Estruturar e equipar a Vigilância Socioassistencial, com recursos materiais e humanos, para aprimoramento das atividades de diagnóstico territorial, com possibilidade de mapeamento das diversas expressões de vulnerabilidade social, risco, e potencialidades das famílias e território, subsidiando o trabalho da gestão e das equipes de referência dos serviços,</p>	<p>Elaborar uma proposta para encaminhar ao executivo municipal de uma nova configuração da estrutura organizacional da SMASDH, regimento interno, portaria de designação dos cargos essenciais e os profissionais que compõem a equipe, pois já temos regulamentado por decreto. Encaminhar ao CMAS a proposta da estrutura organizacional e a lei do SUAS para devida aprovação.</p>	<p>Vigilância Socioassistencial estruturada conforme legislação vigente.</p>	<p>Cumprimento de uma das funções da Política Pública de Assistência Social, conforme a PNAS/2004. Funções: Proteção Social, Defesa Social e Institucional e Vigilância Socioassistencial</p>

	programas e projetos socioassistenciais.			
Gestão do SUAS Garantir a formalização de áreas essenciais na estrutura da Política Pública de Assistência Social, como a Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).	Elaborar instrumento legal regulatório.	Discutir e construir instrumento legal regulatório e formaliza-lo.	Ter uma área essencial na estrutura da Política de Assistência Social, regulamentada no município de Pilar.	Garantir a qualidade na oferta dos serviços a população usuária, por meio de uma equipe profissional periodicamente qualificada.
Gestão do SUAS Concluir a conclusão da Sede Própria da SMASDH.	Dar celeridade a conclusão da sede própria da SMASDH, garantindo um ambiente com mais adequação para os profissionais e usuários.	Articular com a Gestão Municipal e empresa que está realizando a reforma a celeridade em conclusão da obra da sede da SMASDH.	Propiciar um ambiente favorável, com salas que comporte cada serviço, que precisa estar na sede, garantindo o melhor andamento dos trabalhos.	Um espaço favorável para atendimento a população usuária, aos profissionais do SUAS e demais políticas setoriais, instituições não-governamentais.
Gestão do SUAS	Efetivar através de marco regulatório.	Discutir junto a Gestão Municipal, Controladoria e Procuradoria a	Um canal favorável de avaliação da Política Pública de	Uma proximidade da Gestão Municipal com a população usuária, favorecendo melhor

Criar e efetivar a Ouvidoria do SUAS no município.		efetivação de uma Ouvidoria exclusiva do SUAS.	Assistência Social no município.	atendimento e qualidade na oferta dos serviços, programas e projetos.
Gestão do SUAS Atendimento e acompanhamento da Proteção Social Especial -PSE.	Qualificar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assegurando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com ações de proteção, apoio e acompanhamento	Elaborar protocolo de monitoramento de riscos e vulnerabilidades territoriais.	Ter um protocolo de acompanhamento articulado e conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	Minimizar as situações e agravos de violação de direitos no município.
Gestão do SUAS Recursos físicos e materiais.	Adequar os equipamentos das proteções (CRAS, CREAS e Instituições Acolhedoras), além da sede da SMASDH e Controle Social, com espaço físico, recursos materiais e humanos, e acessibilidade para atendimento a pessoas com deficiência e	Realizar rotina de visitas da gestão aos serviços, programas e projetos socioassistenciais para avaliar as condições materiais e humanas para melhor atender a população, e sempre que possível realizar articulações com outras secretarias como infraestrutura, para reparos necessários.	Obter um ambiente de trabalho de acordo com os requisitos legais como NOB/SUAS/RH 2006,	Garantir um atendimento com qualidade a população e melhores condições de trabalho para os trabalhadores da SMASDH.

	<p>mobilidade reduzida e público geral, conforme as normas da ABNT.</p>			
<p>Gestão do SUAS</p> <p>Adequar os equipamentos referentes as pastas de Segurança Alimentar e Nutricional, Habitação, Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda, em estrutura e recursos humanos.</p>	<p>Efetivar as demandas relativas as pastas atreladas a Política de Assistência Social.</p>	<p>Efetivar as proposições de cada política pública setorial inseridas na pasta da Assistência Social, atendendo as ações específicas de cada um.</p>	<p>Uma política pública com articulação intersetorial.</p>	<p>Melhor atendimento a população usuária, de forma integrada e participativa.</p>
<p>Gestão do SUAS</p> <p>Reuniões mensais com técnicos e coordenações da SMASDH</p>	<p>Estabelecer rotinas de reuniões mensais com as coordenações e técnicos dos equipamentos socioassistenciais.</p>	<p>Definição de calendário de reuniões para discutir o andamento dos serviços socioassistenciais, avaliação das ações do Plano Municipal de Assistência Social e demais planejamentos.</p>	<p>Serviços, programas e projetos planejados, avaliados e monitorados, para alcance de melhores resultados, para que possa atingir as pessoas que mais precisam, de acordo com a Política</p>	<p>Obter um trabalho com direcionamento, alinhamento das ações, de forma efetiva, com eficiência e eficácia.</p>

			Pública de Assistência Social.	
Gestão do SUAS Gestão do Cadastro Único.	Aprimorar a gestão do Cadastro Único com técnica de referência (Assistente Social) que articule as demandas de descumprimento de condicionalidades com as proteções básica e especial, bem como as demais políticas públicas: Saúde e Educação.	Realizar aquisição de uma assistente social específica para as demandas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	Garantir o acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades.	Evitar bloqueios e cancelamento dos beneficiários do PBF em Pilar e garantir os encaminhamentos necessários nos serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais.
Gestão do SUAS Acompanhamento às pessoas com deficiências e idosos com perfil para serem pleiteadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Criar Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento às pessoas com deficiências e idosos com perfil para serem pleiteadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Realizar levantamento das demandas de BPC para idosos e Pessoas com Deficiência e articular junto as técnicas de referência de cada CRAS, situados em dois territórios do município, para o alcance de atualização cadastral, seguindo o período a cada 2 anos, bem como atendendo ao público que tenha perfil para aquisição do BPC, seguindo os critérios de renda e	Identificar, orientar e pleitear um benefício assistencial mediante o perfil da pessoa idosa e pessoa com deficiência.	Melhorar a qualidade de vida de pessoas e famílias, sendo beneficiadas com BPC, garantindo uma renda mensal para as necessidades básicas, movimentando também a economia local.

		situação de vulnerabilidade social.		
Gestão do SUAS Intersetorialidade entre as demais políticas públicas e a Assistência Social.	Promover a intersectorialidade das políticas públicas, articulando a assistência social com áreas de saúde, educação, trabalho, habitação e outras, para garantir integralidade da proteção social.	Realizar articulação mensal, sendo através das representações em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como reuniões periódicas, discutindo pautas de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social.	Garantir uma integralidade entre as instâncias governamentais e não-governamentais, para obter atendimento com qualidade de nossos serviços, programas e projetos.	Melhor comunicação entre as demandas em comum, assim traçando melhores resultados para os indivíduos e famílias pilarenses.
Gestão do SUAS Diagnóstico Socioterritorial	Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial referente aos anos base 2026 a 2029.	Diagnóstico Socioterritorial elaborado, validado e publicado até dezembro de 2026	Realizar um trabalho conhecendo as demandas do território, das famílias.	Ter embasamento, propriedade e conhecimento do território, das vulnerabilidades e risco social para assim desenvolver melhores estratégias de planejamento para atender as demandas sociais, desenvolvendo projetos, programas, para suprir as necessidades da população.
Proteção Social Básica PAIF	Fortalecer o PAIF	Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo PAIF,	Obter um serviço com qualidade, de acordo com a	Alcançar maior entendimento da população sobre o serviço

		realizando divulgação sobre o serviço executado nos CRAS. Reordenar os SCFV	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	PAIF e demais serviços executados no CRAS.
Proteção Social Básica Acompanhamento mensal do PAIF	atingir as metas do Selo Unicef, edição 2025-2028, como o indicador de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), (RMA-CRAS); abrangendo ao menos 2.016 famílias ao ano no PAIF, correspondente aos dois territórios de CRAS no município.	Realizar o acompanhamento mensal através da Vigilância Socioassistencial e dos CRAS, buscando aprimorar o acompanhamento do PAIF, para além de atingir as metas do Selo Unicef, mas para que possamos alcançar ao máximo de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Alcançar uma cobertura real do território que estão situados os CRAS e demais áreas afastadas.	Reduzir os índices de extrema vulnerabilidade social, proporcionando aos indivíduos e famílias acesso aos serviços socioassistenciais.
Proteção Social Básica Cadastro Único, BPC e Previsão de um Programa Municipal que contemple o	Inserir no Cadastro Único os beneficiários do BPC, e previsão de instituir um Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento as demandas de BPC	Realizar um trabalho articulado entre Cadastro Único e equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento das demandas do BPC.	Atingir os beneficiários do Cadastro Único com perfil de BPC e articulação entre CADÚNICO e Programa Municipal.	Contemplar os usuários em situação de extrema vulnerabilidade, pessoas com deficiência e idosos, o acesso ao benefício assistencial de transferência de renda, no valor

acompanhamento desse público.	para pessoas idosas e pessoas com deficiência, através de lei municipal.			de 1 salário mínimo, que é o BPC.
Proteção Social Básica ID CRAS	Acompanhar pelo PAIF o quantitativo de famílias estipuladas pela Nota Técnica do MDS nº 27/2015, que dispõe sobre a metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS referente ao ano 2014, mas ainda em vigência.	Realizar acompanhamento das coordenações de CRAS e CREAS, juntamente com a Vigilância Socioassistencial, sobre o alcance do público de PAIF por meio de reuniões, discussões técnicas.	Alcançar registro fidedigno de pessoas e famílias acompanhadas, de acordo com a nota técnica citada.	Nortear o acompanhamento através do conhecimento da nota técnica é planejar ações que visem atender as reais necessidades da população usuária do serviço.
Proteção Social Básica Ampliação do equipamento CRAS em territórios do município.	Ampliar a rede de Proteção Social Básica de Assistência Social com a extensão do CRAS nas mediações dos Conjuntos Residenciais Mangabeiras,	Garantir o atendimento e acompanhamento mais eficaz dos usuários dos territórios mais afastados do espaço físico dos CRAS que já atendem a comunidade, com índices de vulnerabilidade social.	Atingir um acompanhamento mais eficaz, devido a grande quantidade populacional do território.	Proporcionar a melhoria de qualidade de vida de mais famílias.

	Cachoeira do Imburi, Pilar I, II, III e IV e posteriormente a previsão de construção de um novo CRAS para essas mediações.			
Proteção Social Básica Equipe Volante dos CRAS	Possibilitar implantação de equipe volante para atender as comunidades distantes dos territórios de abrangência dos CRAS, em especial comunidades da área rural.	Aderir uma equipe técnica volante para atingir as regiões mais afastadas dos territórios de CRAS e área rural, buscando assegurar com equidade o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	Alcançar cobertura real das áreas mais afastadas e difícil acesso. Conforme consta nas normativas da Assistência Social e no Censo SUAS.	Prestar serviços e ações de Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS a que se vincula às famílias a ele referenciadas, potencializando o PAIF, conforme Resolução CNAS nº 26, de 16 de setembro de 2011. A especialidade das Equipes Volantes é, prioritariamente, ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.
Proteção Social Básica PAIF e CADÚNICO	Equipar adequadamente, conforme as normativas do SUAS e garantir a manutenção do Serviço de Proteção	Diante da demanda apresentada a cada ano, favorecer o melhor acompanhamento por meio de condições físicas e humanas suficientes, conforme a NOB/SUAS/RH 2006.	Proporcionar um trabalho continuado e fortalecido, com recursos financeiros destinados ao	Atender os requisitos necessários para alcançar maior número de família com qualidade.

	e Atendimento Integral a Família – PAIF (CRAS) e Cadastro Único.		aprimoramento desses serviços.	
Proteção Social Básica Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)	Garantir o funcionamento da CMIPBF, para acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades do PBF, juntamente com a Saúde e Educação.	Alcançar a real demanda, com acompanhamento intersetorial, relativas ao descumprimento de condicionalidades do PBF.	Evitar bloqueios e cancelamentos dos recursos de transferência direta de renda dos beneficiários do PBF.	Proporcionar as famílias em situação de vulnerabilidade social, condições de recebimento dessa renda mensal, e contribuir para melhorar a qualidade de vida, que pode estar em descumprimento por uma situação adversa, como um contexto de violação de direitos.
Proteção Social Básica Sistemas federais: SISC, RMA, Prontuário SUAS e municipal.	Realizar mensalmente a alimentação dos sistemas citados.	Proporcionar a aplicação dos dados em avaliação da oferta dos serviços, elaborando planejamentos.	Atingir as informações e interpretações dos dados coletados, por meio de acesso a equipamentos permanentes, internet de qualidade.	Ter levantamento em dados, registro e espelho do município, possibilitando aquisições de programas, projetos e serviços.
Proteção Social Básica Divulgar, publicizar as modificações referentes	Divulgar, publicizar as modificações referentes a	Realizar divulgação das mudanças e alterações nas aquisições dos serviços,	Realizar panfletos, cartilhas com as principais alterações,	Possibilitar o alcance das informações para a população

a aquisições, serviços, programas e projetos.	aquisições, serviços, programas e projetos, como o Serviço da Carteira do Idoso, como acessar aplicativos.	benefícios, programas e projetos, através da equipe técnica, se utilizando desde os espaços públicos intersetoriais, como redes sociais.	orientar onde procurar.	em situação de vulnerabilidade social.
Proteção Social Especial – CREAS PAEFI	Acompanhar as famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, por meio dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, PAEFI.	Realizar visitas domiciliares, institucionais, articulação em rede (Educação, Saúde, Assistência Social), Conselho Tutelar, para efetivação dos encaminhamentos.	Contribuir para combater fortalecimento da família e o desempenhar de sua função protetiva, bem como prevenir a reincidência de violações de direitos.	Proporcionar um melhor atendimento e direcionamento para combater as situações de violação de direitos de indivíduos e famílias de Pilar.
Proteção Social Especial – CREAS Notificação dos casos de violência	Notificar os casos de violação de direitos, violência para a Vigilância Epidemiológica, que realiza a coleta desses dados.	Obter frequência de preenchimento da ficha do Sistema de Informação e Agravos de Notificação, entregue a Vigilância Epidemiológica, pois esse levantamento iniciou com a saúde, se estendendo as demais políticas públicas que trabalham	Atingir dados fidedignos da realidade do município a nível estadual e federal, assim possuindo uma leitura da realidade local nessa temática.	Alcançar preenchimento das informações e repasse das mesmas para Vigilância Epidemiológica e demais canais similares, para alcance de possível cofinanciamento estadual, federal e instalação de programas que contribuam

		com público advindo de situações de violência.		para combate a essas violências.
Proteção Social Especial – CREAS Equipar o serviço do CREAS	Equipar adequadamente e garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do equipamento CREAS.	Garantir a oferta de materiais permanentes como computadores, acesso à internet de qualidade para melhor qualificação dos atendimentos e acompanhamentos.	Obter a qualidade da oferta do serviço, por meio da oferta dos equipamentos necessários conforme a NOB/SUAS-RH 2006.	Garantir a qualidade do serviço prestado a população que sofreu situação de violação de direitos.
Proteção Social Especial – CREAS Legitimação da equipe do SUAS na Casa da Mulher Pilarense, realizando referência e contra-referência com o serviço PAEFI.	Definir fluxos de atendimento, acompanhamento com as políticas públicas setoriais, bem como legitimação da equipe do SUAS na Casa da Mulher Pilarense, realizando referência e contra-referência com o serviço PAEFI, tipificado por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Obter articulação com a existência de um serviço municipal que atende às mulheres vítimas ou que passaram por situação de violência doméstica, manter uma articulação entre os serviços, assim o CREAS buscaria trabalhar os vínculos familiares e esta Casa os serviços de proteção à mulher, incluindo os serviços de saúde, que consta com a equipe do SUAS, segurança pública e medidas protetivas.	Obter um serviço articulado e de acordo com as normativas legais.	Considerar um máximo de alcance intersetorial de mulheres vítimas de violência doméstica no município de Pilar.

<p>Proteção Social Especial – CREAS</p> <p>Campanhas educativas para prevenção a situações de violação de direitos.</p>	<p>Efetivar a articulação da rede municipal governamental e não-governamental, na realização de campanhas educativas de prevenção a situações de violação de direitos, nos diversos seguimentos: Crianças, adolescentes, mulher, Pessoa com Deficiência, idosos, dentre outros.</p>	<p>Promover a prevenção e combate a violações de direitos, através de palestras socioeducativas, rodas de conversa, caminhadas, espaços de discussão, através da rede municipal e Sistema de Garantia de direitos.</p>	<p>Alcançar a população de Pilar, principalmente nas áreas mais afastadas, sendo conhecedoras da nossa rede municipal de proteção social.</p>	<p>Atingir uma população esclarecida sobre a rede de proteção social local e os meios, canais de denúncia, buscando prevenir e combater a violação de direitos contra os diversos seguimentos.</p>
<p>Proteção Social Especial – CREAS</p> <p>Descumprimento de condicionalidades do PBF, diante de situações de violações de direitos.</p>	<p>Garantir o acompanhamento dos beneficiários que apresentam descumprimento das condicionalidades – PBF, com fluxo de articulação com a Proteção Social Básica (CRAS e CadÚnico);</p>	<p>Realizar o acompanhamento dos encaminhamentos da Proteção Social Básica relativo ao descumprimento advindo de uma situação de violação de direitos.</p>	<p>Acompanhar as famílias com descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família relativo a situações de violação de direitos.</p>	<p>Realização dos encaminhamentos direcionados para Proteção Social básica e demais serviços socioassistenciais.</p>
<p>Proteção Social Especial – CREAS</p>	<p>Acompanhar famílias, crianças e</p>	<p>Realizar visitas domiciliares, institucionais, articulação em rede</p>	<p>Contribuir para o fortalecimento da</p>	<p>Ter um acompanhamento ativo e direcionado com familiares de</p>

Crianças e adolescentes em afastamento do convívio familiar ou cumprindo medidas socioeducativas	adolescentes com afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas de proteção ou medidas socioeducativas.	(Educação, Saúde, Assistência Social), Conselho Tutelar, para efetivação dos encaminhamentos.	família e o desempenho de sua função protetiva, bem como prevenir a reincidência de violação de direitos.	crianças e adolescentes em situação de acolhimento, com vínculos fragilizados, bem como com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, determinadas judicialmente.
Proteção Social Especial – CREAS Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.	Efetivar, avaliar e monitorar o cumprimento do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.	Efetivar o Plano Municipal, atualizações necessárias, para atender as metas, propostas, de forma coletiva, constituindo um comitê gestor de monitoramento e avaliação dos avanços e correção de rumos.	Alcançar um serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente.	Atingir uma avaliação por meio das diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ter resultado de criar condições para construção e reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional.
Proteção Social Especial – CREAS	Orientar e sensibilizar o Sistema de Garantia de Direitos, Poder	Realizar acompanhamento familiar e comunitário, através das medidas socioeducativas em	Atingir acompanhamento social durante o	Criar condições para construção, reconstrução de projetos de vida que visem à

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (L.A/PSC)	Judiciário e Ministério Público sobre a efetivação de acompanhamentos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – L.A/PSC;	meio aberto, determinadas judicialmente e acompanhadas por equipe técnica do CREAS e orientador social, como forma de possibilitar acessos e oportunidades para melhor qualidade de vida.	cumprimento das medidas L.A/PSC, e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas.	ruptura com a prática do ato infracional.
Proteção Social Especial – CREAS SIPIA-SINASE	Alimentar o sistema SIPIA/SINASE.	Realizar o registro no SIPIA/SINASE durante o decorrer de cada atendimento de adolescentes e jovens em acompanhamento de medidas socioeducativas, determinadas judicialmente. Realizar capacitação para atualização da equipe técnica na operacionalização do SIPIA/SINASE.	Estar com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo atualizado e com registro de todos adolescentes e jovens em acompanhamento ou aqueles que já foram acompanhados.	Alcançar registro do sistema SIPIA/SINASE, atingir o que consta na Lei do SINASE nº 12.594/2012, e possibilitando a nível nacional ser observado a realidade do município de Pilar no acompanhamento de medidas.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Acompanhar por meio de equipe interdisciplinar as crianças e adolescentes da Unidade de	Realizar acompanhamento das situações que os vínculos familiares e comunitários não foram definitivamente rompidos, para trabalhar em conjunto com a Proteção Social Especial de	Atingir acompanhamento efetivo, por meio de plano de trabalho, com especificação	Obter relatórios técnicos, planejamento, estudo de caso, instrumentos, que evidencie o alcance do acompanhamento entre a Proteção Social Especial de Média

<p>Acompanhamento interdisciplinar entre unidades de acolhimento municipal e CREAS</p>	<p>Acolhimento Municipal, que se encontram em medida protetiva, bem como os idosos da Unidade de Acolhimento de Longa Permanência Auta Rocha, e realizar articulações com a Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS, para buscar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Média Complexidade (CREAS), através de reuniões de discussão e estudo de casos para tomada de providências.</p>	<p>das atividades e metas.</p>	<p>Complexidade e Alta Complexidade.</p>
<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p> <p>Plano Individual de Atendimento (PIA)</p>	<p>Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de cada criança e adolescente institucionalizados nesta modalidade de acolhimento, que sintetiza ações que devem ser desenvolvidas para reintegração familiar</p>	<p>Manter a organização institucional e sistematização de vida de crianças e adolescentes acolhidos de forma ética e sigilosa por meio do acompanhamento da equipe técnica da Alta Complexidade.</p>	<p>Efetivar a manutenção de um arquivo documental permanente ativos e inativos, bem como informatizá-los, para possibilitar acervo dos PIAS realizados, histórico de vida familiar e comunitária das crianças e adolescentes</p>	<p>Alcançar uma rotina institucional de acompanhamento de cada situação dos acolhidos, manter um acervo documental preservado de forma sigilosa, com acesso exclusivo da equipe técnica e coordenação.</p>

	ou, quando necessário colocação em família substituta, conforme o art. 101, inciso IX, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.		acolhidos ou que passaram por acolhimento.	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Rotinas de articulações e encaminhamentos para PSB	Realizar rotinas de articulação e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, a Proteção Social Básica (CRAS), conforme o Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento, pois deverá ser acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes inseridas nesse serviço.	Realizar acompanhamento, através de reuniões e estudo de casos, para inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostrarem necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.	Efetivar as orientações técnicas, normativas do SUAS, para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Alcançar efetivamente as rotinas de articulações para que possamos conseguir melhores resultados no que compete a reintegração familiar.

<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p> <p>Rotinas de encaminhamentos para o CREAS.</p>	<p>Manter rotinas de articulação e encaminhamentos para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência, exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços.</p>	<p>Planejar conjuntamente com estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.</p>	<p>Atender e realizar um trabalho conjunto com o CREAS das demandas com vínculos familiares fragilizados em decorrência de violação de direitos, em situação de acolhimento institucional.</p>	<p>Alcançar um acolhimento com qualidade na oferta dos serviços.</p>
---	--	---	--	--

<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p> <p>Encaminhamentos intersetoriais.</p>	<p>Realizar encaminhamentos para demais serviços socioassistenciais, como os de qualificação profissional, e rede municipal, como: Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, instituições não-governamentais integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, prestadoras de serviço para inserção nos serviços ofertados para crianças e adolescentes.</p>	<p>Providenciar inserção de crianças e adolescentes acolhidas em serviços prestados no município, como instituições prestadoras de serviço, com atividades esportivas, culturais, dentre outras, bem como cursos profissionalizantes.</p>	<p>Articular com as instituições e programas municipais, para integração e participação de crianças e adolescentes em serviços e cursos que possibilite desenvolvimento integral, e qualidade de vida.</p>	<p>Alcançar convênios, parcerias, para melhor atender nossa demanda usuária.</p>
<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p>	<p>Realizar acompanhamento semanal aos acolhidos nas instituições de criança e adolescente,</p>	<p>Realizar atendimento técnico semanal aos acolhidos em ambos os abrigos, para conhecimento das demandas técnicas que possibilite melhor qualidade na</p>	<p>Efetivar essa prática de atendimento técnico mensal aos acolhidos, possibilitando uma</p>	<p>Identificar necessidades essenciais e buscar providências cabíveis para melhor acolhimento de crianças</p>

Acompanhamento dos acolhidos	bem como os idosos da instituição municipal de longa permanência, com escuta qualificada dos mesmos.	oferta do serviço, demandando encaminhamentos necessários para prover necessidades dos mesmos.	equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS/RH-2006, que tenha capacidade para atender a demanda presente.	e adolescentes, bem como idosos, acolhidos.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Estrutura Física	Equipar adequadamente, como exemplos: Sedes próprias, biblioteca, informática, jogos educativos, mobiliário (sofá, sugestão: pintura dos cômodos – ação com crianças, com oficinairo, como: Di Lucca), camas, etc.	Efetivar um espaço de acolhimento de fato acolhedor, lúdico e criativo, para um desenvolvimento integral, cognitivo e motor, com propostas de melhorias no mobiliário, oficinas com o oficinairo de pintura do SCFV, para que as crianças sejam protagonistas de seu espaço.	Realizar aquisições que possam proporcionar melhor qualidade de vida para crianças e adolescentes que já estão afastados do convívio familiar, diante de situações de violação de direitos, como forma de ressignificar a situação vivenciada.	Proporcionar uma melhor estrutura física que acomode com qualidade as crianças e adolescentes inseridas no acolhimento.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Qualificação Profissional	Qualificação profissional para os profissionais da Alta Complexidade, os cuidadores de ambos os abrigos.	Desenvolver uma periodicidade de capacitação, atualização profissional, abordando diversas temáticas necessárias para os cuidados com crianças e adolescentes, bem como idosos.	Obter usuários bem assistidos com cuidadores esclarecidos e com conhecimento das demandas de	Qualidade do serviço, através de profissionais capacitados, tomando as providências cabíveis para situações que venha ocorrer.

			cuidados com a pessoa idosa.	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021.	Atender aos requisitos previstos na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, seja instituição governamental ou não-governamental.	Realizar articulações intersetoriais com as políticas setoriais do município, bem como instituições não-governamentais, buscando atender o que está previsto como premissa no art. 6º dessa resolução: V - promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; VI - favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente; VIII - desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; IX - promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência	Atingir as requisições solicitadas na resolução para melhor atender aos idosos da ILPI.	Alcançar melhores resultados, com a articulação intersetorial.

		e discriminação contra pessoas nela residentes.		
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Funcionamento da ILPI	Providenciar documentações necessárias, conforme RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. Realizar Plano de Atenção Integral à Saúde das pessoas idosas acolhidas, em articulação com o gestor local de saúde.	Otimizar a organização institucional, através de efetivação e atualizações necessárias sobre: Art.8º dessa resolução vigente (Alvará Sanitário); Art.9º: I - Estatuto registrado e III - Regimento Interno. Bem como, AVCD – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Atender em prevenção, promoção e recuperação de saúde de cada pessoa idosa acolhida.	Efetivar a providência das documentações essenciais para o funcionamento da ILPI.	Alcançar toda legalização de documentos e planejamento, ações.

<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p> <p>Situações de Calamidades Públicas e Emergências</p>	<p>Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter alojamentos provisórios, quando necessário; - Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; - Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; - Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais; <p>Atualização anual do protocolo de atendimento a calamidades e emergências.</p> <p>Atualização e aperfeiçoamento do</p>	<p>Assegurar a realização de articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.</p>	<p>Promover apoio e proteção conforme o protocolo municipal à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.</p>	<p>Minimização de danos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção social a indivíduos e famílias; - Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.
--	---	--	--	---

	Plano de Contingência Municipal Pilar/AL.			
Controle Social Lei do Conselho Municipal de Assistência Social	Atualizar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, pois a lei vigente é de 1997, bem como demais instrumentos legais, como regimento interno.	Reunião de discussão técnica entre a Vigilância Socioassistencial, coordenações dos serviços socioassistenciais e Controle Social (CMAS), para realizar atualizações com base em pesquisa nas legislações vigentes (nacional e estadual), no que compete ao Conselho, órgão deliberativo e democrático.	Alcançar a atualização dessa lei para garantir melhor manutenção da democracia e participação do Controle Social.	Ter uma lei atualizada conforme os marcos regulatórios da Política Pública de Assistência Social.
Controle Social Adequações na Lei Municipal do SUAS	Adequar a legislação municipal à legislação do SUAS.	Realizar ações de divulgação para sensibilização dos usuários e trabalhadores, enquanto representantes da sociedade civil acerca da importância do Controle Social, especificando na legislação.	Incentivar maior participação da Sociedade Civil nas instâncias de Controle Social.	Obter com clareza a publicização das ações do Controle Social no SUAS, como as reuniões, para participação dos usuários.
Controle Social	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de	Sensibilizar a sociedade sobre a importância do Controle Social,	Atingir um acréscimo no número de usuários no CMAS.	Buscamos ampliar a participação dos usuários no CMAS, por meio de

Participação dos Usuários da instância de Controle Social.	Assistência Social (CMAS).	buscando inserção de usuários de algum serviço no CMAS.		chamamento público, edital de inscrição.
Controle Social Secretaria Executiva do CMAS.	Garantir a exclusividade da Secretaria Executiva do CMAS, bem como equipar os recursos humanos, como agente administrativo.	Efetivar a exclusividade de uma técnica de nível superior (profissional do SUAS), para a Secretaria Executiva do CMAS, bem como adquirir um agente administrativo, para garantir a organização da parte documental deste conselho.	Efetivar um quadro de servidores para CMAS.	Possibilitar que o CMAS obtenha autonomia para discutir com os representantes da sociedade civil e governo periodicamente, as demandas da Assistência Social, das deliberações das conferências, trazendo resultados concretizados.
Controle Social Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no SINASE.	Incluir o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme a Lei do SINASE.	Efetivar a participação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme preconiza a Lei nº12.594/2012, que institui o SINASE.	Incluir a participação desse serviço no CMDCA, na eleição do próximo mandato.	Obter o que preconiza a Lei do SINASE, e termos o acompanhamento desse serviço através da instância municipal de Controle Social da Criança e do Adolescente.
Controle Social	Ativar e efetivar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Reativar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa que se encontra desativado, sem movimentação.	Efetivar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, como meio	Possibilitar a efetivação de um espaço democrático e

Conselho Municipal da Pessoa Idosa			deliberativo de fiscalização e controle dos serviços, programas e projetos direcionados a pessoa idosa no município	participativo no município para as demandas da Pessoa Idosa.
Controle Social Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Ativar e efetivar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Reativar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência que se encontra desativado, sem movimentação.	Efetivar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, como meio deliberativo de fiscalização e controle dos serviços, programas e projetos direcionados a pessoa idosa no município	Possibilitar a efetivação de um espaço democrático e participativo no município para as demandas da Pessoa com Deficiência.
Controle Social COMSEA	Garantir a efetivação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar reuniões ordinárias do COMSEA toda segunda-feira de cada mês.	Garantir o funcionamento regular do controle social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de	Possibilitar melhores resultados nutricionais para população em situação de vulnerabilidade social, por meio dos programas municipais de Segurança Alimentar, como o Prato Cheio, nossos serviços como: SCFV,

			Segurança Alimentar e Nutricional.	unidades de acolhimento, dentre outros.
Controle Social Conselho Municipal da Comunidade LGTBQIAPN+ e Fórum dos Trabalhadores e Usuários do SUAS.	Criação do Conselho da Comunidade LGBTQIAPN+ e do Fórum dos Trabalhadores e Usuários do SUAS.	Mobilizar e articular com as demais políticas setoriais a criação de um Conselho da Comunidade LGBTQIAPN+ e também um fórum de trabalhadores e usuários do SUAS de Pilar.	Alcançar participação popular, da sociedade civil organizada e políticas públicas setoriais para discutir pautas e ações para a Comunidade LGBTQIAPN+ no SUAS, bem como um fórum que articule junto a gestão municipal, as necessidades dos trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social.	Efetivar a participação das representatividades da sociedade no SUAS, alcançando resultados satisfatórios para melhor atender as demandas desse público.
Controle Social COMPIR	Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;	Realizar articulações intersetoriais e construção de projeto de lei, para criação desse conselho.	Possibilitar o fortalecimento exclusivo do sistema de promoção da equidade étnico-racial, assegurando	Proporcionar criação de políticas públicas equitativas, com um recorte étnico-racial, é uma forma de garantir que os direitos das crianças e adolescentes de origem

	Formação com professores e servidores da rede municipal de Assistência Social em Educação para as Relações Étnico-Raciais /ERER.		uma articulação eficaz e de apoio entre a gestão municipal e as diretrizes da política nacional voltadas aos povos tradicionais e originários, orientados à redução das desigualdades étnico- -raciais.	indígena, quilombola e negra sejam efetivamente respeitados no município de Pilar/AL.
Controle Social CMAS e os Projetos Técnicos dos Empreendimentos Populares.	Mobilização Comunitária e Participação Popular através do CMAS, com os demais programas e projetos municipais, como o Projeto Técnico Social dos Empreendimentos Pilar II, III e IV.	Criar espaços de divulgação dos serviços socioassistenciais, bem como ouvir as necessidades da comunidade dos empreendimentos mais afastados da cidade.	Atingir uma frequência em ações que envolvam a comunidade que reside em áreas afastadas da cidade.	Alcançar a participação do CMAS, as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas em empreendimentos populares, através da SMASDH, para melhor conhecimento das necessidades do público alvo.
Controle Social Fiscalização das ações do PBF e das prestações de contas dos recursos:	Efetivar a fiscalização das ações da instância de controle social do PBF, bem como a prestação de contas	Fiscalizar o cumprimento da finalidade do gasto, conforme o Plano de Aplicação de Recursos Federais IGD/PBF, o ano em	Acompanhar as ações do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa	Acompanhar a aplicação e investimento para o descumprimento de condicionais do PBF e a segurança de investir nos

federal, estadual e municipal.	dos recursos: federal, estadual e municipal.	exercício e plano de reprogramação de saldos.	Família; bem como a Prestação de Contas dos recursos, através da nova modalidade BB Gestão Ágil e agiliza SUAS.	serviços socioassistenciais cofinanciados.
Controle Social Grupo Técnico de Trabalho Alagoas Sem Fome na Infância.	Criação do Grupo Técnico de Trabalho Alagoas Sem Fome na Infância.	Atuar na busca ativa de famílias, monitoramento nutricional e na implementação de ações conjuntas com o Estado de Alagoas.	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, é uma exigência municipal para adesão à iniciativa, composto por representantes locais para atuar em parceria com a SECRIA.	Alcançar os resultados para combater a desnutrição infantil, fortalecendo a segurança alimentar no Estado de Alagoas, com o COMSEA.

10 - RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE:

Vínculo Funcional:	Efetivos:	Comissionados:	Contratados:	Outros:	Total:
Assistente Social	13	0	9	0	22
Psicólogo	2	0	3	0	5
Pedagogo	1	0	2	0	3
ADVOGADO	0	1	0	0	1
Outro técnico de nível superior	2	4	4	0	10
Educadores sociais / oficinairos	1	0	5	0	6
Cuidadores	1	0	19	0	20
Assistente Administrativo	3	3	20	0	26
Outros técnicos de nível médio	5	6	47	0	58
Motorista	0	2	5	0	7
Serviços Gerais	6	0	12	0	18
Total Geral:					176

Plano de Capacitação e Educação Permanente:

- **Diagnóstico de Necessidade:** Identificação das necessidades de capacitação das equipes, com base nas demandas dos serviços e nas diretrizes do SUAS.
- **Programas de Capacitação:** Pretensão de aquisição do setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, para realizar calendário de cursos, formações, oficinas e buscar a construção de um grupo de estudos.
- **Parcerias:** Articulação com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SEADES), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS),

instituições de ensino, conselhos profissionais, bem como profissionais renomados e de carreira no município e Estado, e demais entidades que oferte capacitações, como plataformas online do governo e instituições como a UNICEF.

- **Indicadores de Qualificação:** Percentual de profissionais capacitados, temas abordados, impacto na qualidade dos serviços, assim traçando um perfil dos profissionais de nível superior e médio e suas qualificações profissionais e habilidades.

Condições de Trabalho:

- **Infraestrutura:** Adequação dos espaços físicos de trabalho, disponibilidade de equipamentos e materiais, se faz imprescindível que o setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS tenha espaço, arquivo, transporte, para desempenhar suas funções de forma efetiva e qualitativa.
- **Saúde Ocupacional:** Além de capacitações com conteúdo essenciais para melhor oferta dos serviços, se faz necessário ações de promoção a saúde mental e bem estar dos trabalhadores, com espaços de escuta, transformando em projetos.
- **Plano de Cargos, Carreiras e Salários:** Se faz necessário que a coordenação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS seja um profissional do SUAS, de nível superior e vínculo efetivo, que tenha boa comunicação entre a equipe e possa apresentar propostas de planejamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, pois é fundamental que o trabalhador seja valorizado, motivado para assumir suas atribuições.

11. PLANO DE FINANCIAMENTO:

O financiamento adequado é crucial para a sustentabilidade e efetividade da Política de Assistência Social. Esta seção detalha as fontes de recursos e a previsão orçamentária para a execução do PMAS.

Fontes de Recursos:

Recursos Federais:	Detalhamento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), incluindo o cofinanciamento de serviços, programas e benefícios. (Ex. Organizado por blocos de financiamento, tais como: Piso básico fixo, piso de Proteção Social Especial).
Recursos Estaduais:	Detalhamento dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), incluindo cofinanciamento e apoio técnico.

Recursos Municipais:	Detalhamento dos recursos próprios do município destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), incluindo dotações orçamentárias e outras fontes.
Outras Fontes:	Emendas parlamentares, dentre outras.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Quadrienal e Anual)

Execução Orçamentária e Financeira:

Ítem Orçamentário:	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)	Total Quadrienal
Gestão do SUAS	42.188,17	44.297,58	46.512,46	48.838,08	181.836,29
PSB	1.821.944,24	1.913.041,45	2.008.693,52	2.109.128,20	7.852.807,41
PSE-MC	273.651,37	287.333,94	301.700,64	316.785,67	1.179.471,62
PSE-AC	350.987,78	368.537,17	386.964,03	406.312,23	1.512.801,21
Benefícios Eventuais	2.320.478,53	2.436.502,46	2.558.327,58	2.686.243,96	10.001.552,53
Total:	4.809.250,09	5.049.712,60	5.302.198,23	5.567.308,14	20.728.469,06

1-Mecanismos de Acompanhamento: Descrição dos procedimentos para monitorar a execução orçamentária e financeira, garantindo a transparência e a boa aplicação dos recursos.

2-Controle Interno e Externo: Articulação com órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público) e com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para fiscalização da aplicação dos recursos, por meio de apresentação de dados, relatórios.

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

Proteção Social Básica

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

Proteção Social Básica

Modalidade de atendimento/ programa/serviços	Atendimento				Fontes (r\$)						Total geral (r\$)		
	Pactuado		Em execução		União		Estado		Município				
	Indivíduos	Famílias	Indivíduos	Famílias	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Até 1600		816		R\$ 3.561,58	R\$ 140.480,15					R\$ 354.420,80	R\$ 3.561,58	R\$ 494.900,95
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		3.500		2.262		R\$ 319.354,04					R\$ 622.638,30		R\$ 941.992,34
Total					R\$ 3.561,58	R\$ 459.834,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 977.059,10	R\$ 3.561,58	R\$ 1.436.893,29	

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Modalidade de atendimento/ programa/serviços	Atendimento		Fontes (r\$)						Total geral (r\$)	
	Pactuado	Em execução	União		Estado		Município			
	Famílias/Indivíduos	Famílias/Indivíduos	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Fortalecimento de Vínculos	50	51*		R\$ 58.200,00				R\$ 240.218,80		R\$ 298.418,80
Total				R\$ 58.200,00				R\$ 240.218,80		R\$ 298.418,80

- Novas famílias inseridas no acompanhamento no ano de 2025

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Modalidade de atendimento/ /serviços	Atendimento				Fontes (R\$)						Total Geral (R\$)	
	Pactuado		Em execução		União		Estado		Município		Capital	Custeio
	Indivíduos	Famílias	Indivíduos	Famílias	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio		
Serviço de Acolhimento Institucional ILP	10									14.800,00	--	14.800,00
Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente	10									27.322,00	--	27.322,00
Total	20									42.122,20	--	42.122,20

Benefícios/Programas de Transferência de Renda

Modalidade				FEDERAL		ESTADUAL		MUNIIPAL		TOTAL			
Modalidade de atendimento/	Atendimento			Fontes (r\$)								Total Geral (R\$)	
	Pactuado		Em execução	União		Estado		Município					
programa/serviços	Indivíduos	Famílias	Indivíduos	Famílias	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	
Gestão do Bolsa Família					R\$ 403,00	R\$ 240.365,18				R\$ 270.993,06		R\$ 511.761,24	
Gestão do Cadastro Único						R\$ 47.040,14				R\$ 39.600,00		R\$ 86.640,14	
Benefícios Assistenciais										R\$ 1.499.778,62		R\$ 1.499.778,62	
Programa Viva Bem Pilar										R\$ 9.230.243,15		R\$ 9.230.243,15	
Total					R\$ 403,00	R\$ 287.405,32				R\$ 11.040.614,83		R\$ 11.328.423,15	

Financiamento Plurianual

	MUNICIPAL				ESTADUAL				FEDERAL			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	7.119.372,92	7.475.341,57	7.849.108,65	8.241.564,08								
GESTÃO DO SUAS									42.188,87	44.297,58	46.512,45	48.838,08
MANUTENÇÃO DO CMAS	299.500,47	314.475,49	330.199,26	346.709,22								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	351.794,99	369.384,74	387.853,97	407.246,67	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.00,00	1.470.149,25	1.543.656,71	1.620.839,54	1.701.881,52
BENEFÍCIOS	2.320.478,53	2.436.502,46	2.558.327,58	2.686.243,96								

Planejamento Orçamentário da Assistência Social com base no PPA 2026/2029

Ano	Planejamento orçamentário do município (em reais)	Orçamento da assistência social (em reais)	Percentual da assistência social em relação ao orçamento do município
2026	357.975.905,24	23.567.576,66	6,58%
2027	375.874.700,44	24.745.955,50	6,58%
2028	394.668.435,45	25.983.253,26	6,58%
2029	414.401.857,31	27.282.415,93	6,58%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação são processos contínuos e obrigatório de acompanhamento das metas (quadrienais) e ações, que permite acompanhar com transparência, eficácia do SUAS e o ajuste de estratégias, a execução do Plano, identificar avanços e desafios, e subsidiar aprimoramentos. Devem ser baseados em indicadores claros e envolver a participação de diversos atores, como as demais Políticas Públicas Setoriais e o Controle Social. Desta forma, nos baseando em indicadores quantitativos e qualitativos, relatórios anuais e participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Logo, se entende como monitoramento, a execução das ações programadas, o alcance dos objetivos, o uso de recursos financeiros e a cobertura das proteções sociais: Básica e Especial. Assim, podemos nos utilizar de instrumentos, como coleta de dados, relatórios de gestão, diagnósticos socioterritoriais e o sistema de Vigilância Socioassistencial, para obtermos a identificação de avanços e desafios, propor correções, realinhar metas e garantir a qualidade de serviços à população.

12. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

- **Periodicidade:** Coleta e análise de dados por meio da Vigilância Socioassistencial mensalmente e resultando em relatórios trimestrais, comparando os índices de desenvolvimento. E, relatório anual alinhando-se com o Plano Plurianual (PPA).
- **Instrumentos:** Utilização de relatórios de atividades, sistemas de informação (ex. SUAS WEB, GEO-SUAS, CENSO SUAS, R.I Social, Cadastro Único, Sistema Municipal (sistema-smas.com.br/gestor), reuniões de equipe, visitas técnicas, pesquisa de satisfação com usuários.
- **Responsáveis:** Vigilância Socioassistencial, Conselho Municipal de Assistência Social.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- **Avaliação de Processo:** Análise e interpretação das ações, da qualidade dos serviços e dos fluxos de atendimento.
- **Instrumentos:** Utilização de relatórios de atividades, sistema de informação (ex. SUAS-WEB, GEO-SUAS, Sistema Municipal, Prontuário SUAS, Cadastro Único, reuniões de equipe, reuniões com coordenações dos serviços socioassistenciais, pesquisa de satisfação com usuários).
- **Responsáveis:** Envolvimento de usuários, trabalhadores e conselheiros no processo de avaliação, por meio de grupos focais, formação de fórum de usuários e trabalhadores do SUAS, rodas de conversa e seminários.

RELATÓRIOS E PUBLICIZAÇÃO

- **Relatório Anual de Gestão:** Elaboração de relatório anual detalhado sobre a execução do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), a ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e publicizado à sociedade, uma via de publicização é o site da prefeitura, blog da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH).
- **Relatórios Quadrienais:** Relatório final de avaliação do plano, com análise dos resultados e impactos alcançados ao longo da vigência.
- **Transparência:** Disponibilização dos relatórios e informações sobre o PMAS em canais de fácil acesso à população (site da prefeitura, portal da transparência, blog da SMASDH, dentre outros).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) representa o compromisso do município de Pilar/AL com a garantia dos direitos socioassistenciais e a construção de uma sociedade com equidade. Sua implementação exige engajamento de todos os atores envolvidos – gestores, trabalhadores, conselheiros, entidades e, principalmente, a população usuária. O PMAS é um documento dinâmico, que deve ser continuamente aprimorado e ajustado às novas realidades e desafios, assim se fazendo necessários alterações, de acordo com novas orientações técnicas e normativas do SUAS, resoluções, notas técnicas, caderno de orientações, sempre com direcionamento na promoção da proteção social e na superação das desigualdades sociais.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004. Disponível

em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica – Recursos Humanos (NOB/SUAS-RH) anotada e comentada, Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 13, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Brasília, 2008.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Vigilância Socioassistencial. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf

Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Brasília, 2008. (p. 55)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Brasília, 2008. (p. 56)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH). Brasília,

2006. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Brasília, 2008. (p. 57)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Brasília, 2008. (p. 65)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Municipal de

Assistência Social: Passo a passo para o planejamento local. Volume 1. Brasília, 2025.
<https://blog.mds.gov.br/redesuas/plano-municipal-de-assistencia-social-passo-a-passo-para-o-planejamento-local/>.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Demográfico 2022: Educação e características gerais da população*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resultados preliminares*. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): Resultados 2023*. Brasília: INEP, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep>.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. **QEdU**. *Panorama educacional do município de Pilar – Alagoas*. Fundação Lemann, 2025. Disponível em: <https://www.qedu.org.br>.

PILAR (AL). **Secretaria Municipal de Educação**. *Censo Escolar da Rede Municipal de Ensino 2025*. Pilar, AL: SME, 2025. Documento interno.

IVANILDA RODRIGUES DE MELO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

ANEXOS

Consta:

- 1- Portaria Municipal nº 366/2025, que institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 a 2029;
- 2- Resolução nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, sobre Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026 a 2029) no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pilar/AL.
- 3- Resolução do CMAS nº 07, de 03 de julho de 2024, dispõe sobre eleição e posse dos conselheiros.
- 4- Registro documental e fotográfico da Oficina de Construção do Plano Municipal de Assistência Social (2026 a 2029).



**PREFEITURA DO PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA n°366/2025

Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências..

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabelece o planejamento como um dos princípios da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que define o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento obrigatório de planejamento e gestão para o quadriênio;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026- 2029, que deve ser construído de forma participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à equipe responsável pela coordenação técnica e metodológica do processo de elaboração do PMAS.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029, com o objetivo de coordenar, monitorar e executar as atividades necessárias à construção do referido Plano. *R*

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro - Telefone: (82) 3265 1633
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br



PREFEITURA DO PILAR GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
I - Órgão Gestor (SMAS)	Ivanilda Rodrigues Melo	de Coordenador(a) Geral
	Elane Silva Cedrim	Raquel Barbosa Coordenador(a) Técnico Assistente Social
	Edmilson Rodrigues de Vasconcelos Janisete Rocha da Silva	Psicólogo (Coordenador da Vigilância Socioassistencial) Assistente Social Membros
II - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Arlyse dos Santos	Campos Membro Conselheira Governamental (Secretaria de Assistência Social)
	Amanda dos Santos	Matias Membro Conselheira da Sociedade Civil (Presidente do CMAS)
III - Representante da Rede Socioassistencial	Bruna dos Santos	Micaela Silva Membro Representante de Entidade ou Organização. Instituição Vitória do Bem
IV - Representante de Outras Políticas	Elizaneide Barros Costa	de Membro (Intersectorial) Secretaria de Educação

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro - Telefone: (82) 3265 1633
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br



PREFEITURA DO PILAR GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do PMAS:

I. Elaborar o cronograma de trabalho e a metodologia para a construção do PMAS, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

II. Coordenar a realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município, utilizando as informações da Vigilância Socioassistencial.

III. Promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas (Saúde, Educação, Habitação, etc.) para a definição de prioridades e metas.

IV. Realizar consultas públicas, oficinas e audiências para garantir a participação de usuários, trabalhadores, entidades e do CMAS no processo de elaboração.

V. Redigir a minuta final do PMAS para posterior apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).


VI. Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final do PMAS ao CMAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OTÍCTICA
Prefeita

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Telefone: (82) 3265 1633
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025 (DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025)

Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 – 2029 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabelece o planejamento como um dos princípios da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), que define o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento obrigatório de planejamento e gestão para o quadriênio;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026- 2029, que deve ser construído de forma participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à equipe responsável pela coordenação técnica e metodológica do processo de elaboração do PMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029, com o objetivo de coordenar, monitorar e executar as atividades necessárias à construção do referido Plano.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
I - Órgão Gestor (SMAS)	Ivanilda Rodrigues de Melo	Coordenador(a) Geral
	Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim	Coordenador(a) Técnico Assistente Social
	Edmilson Rodrigues de Vasconcelos Janisete Rocha da Silva	Psicólogo (Coordenador da Vigilância Socioassistencial) Assistente Social Membros
II - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Arylsey Campos dos Santos	Membro Conselheira Governamental (Secretaria de Assistência Social)
	Amenda Matias dos Santos	Membro Conselheira da Sociedade Civil (Presidente do CMAS)
III - Representante da Rede Socioassistencial	Bruna Micaela dos Santos Silva	Membro Representante de Entidade ou Organização. Instituição Vitória do Bem
IV - Representante de Outras Políticas	Elizaneide de Barros Costa	Membro (Intersecretaria) Secretaria de Educação

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do PMAS:

I. Elaborar o cronograma de trabalho e a metodologia para a construção do PMAS, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

- II. Coordenar a realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município, utilizando as informações da Vigilância Socioassistencial.
- III. Promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas (Saúde, Educação, Habitação, etc.) para a definição de prioridades e metas.
- IV. Realizar consultas públicas, oficinas e audiências para garantir a participação de usuários, trabalhadores, entidades e do CMAS no processo de elaboração.
- V. Redigir a minuta final do PMAS para posterior apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- VI. Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final do PMAS ao CMAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:8B4C27E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/12/2025. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a eleição e posse da composição e da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2024 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 154, de julho de 1997, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Foram eleitas as instituições citas a baixo, para compor a representação da Sociedade Civil no seguimento: Representação de usuários, prestadores de serviço e trabalhadores do SUAS, respectivamente.

Pilar Consciente/Representante de Usuários

Titular: Gessyca Fernanda dos Santos
Suplente: Andreia Lúcia Santos Neris

Vitória do Bem/Prestadores de Serviço

Titular: Jenicleide Rocha da Silva
Suplente: Bruna Micaela dos Santos

Trabalhadores do SUAS

Titular- Amanda Matias dos Santos
Suplente- Wagner Nascimento dos Santos

Art.4º Foram designados pelo executivo, secretários das pastas relativas a Assistência Social, Saúde e Educação, os seguintes conselheiros e suplentes:

Assistência Social

Titular: Valéria Cristina de Araújo Silva
Suplente: Arlyse Campos dos Santos

Saúde

Titular: Mickael Augusto Felix Gama
Suplente: Anna Carolina Lima da Cunha

Educação:

Titular: Elizaneide Costa Barros
Suplente: Hilda Bertoldo de Viveiros Candido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

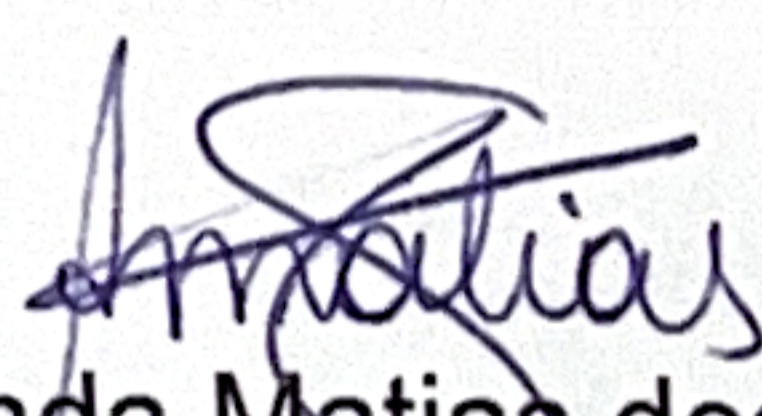
Art. 3º Ficam eleitos para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de 2024 a 2026, os seguintes membros:

I – Presidente: Amanda Matias dos Santos

II – Vice-Presidente: Elizaneide Costa Barros

Art. 4º A posse da composição e da Presidência e Vice-Presidência ocorrerá na data de aprovação desta resolução pelo plenário do Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Amanda Matias dos Santos
Presidente do CMAS

Amanda Matias dos Santos
Presidente do CMAS de Pilar/AL
Matrícula: 33265

Pilar – AL, 03 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo de recursos da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilar, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 154, de julho de 1997, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações, serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente referente ao exercício, de 2025, oriundo do cofinanciamento federal/estadual/municipal;

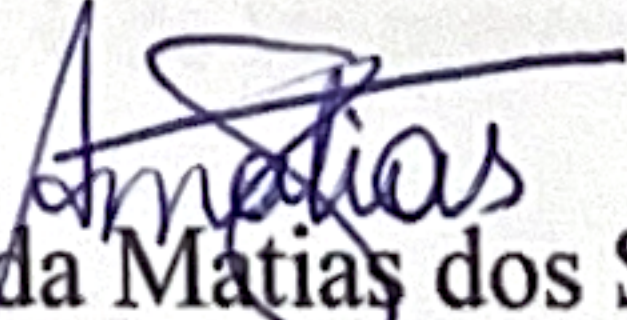
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de reprogramação de saldo pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com detalhamento da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a análise, discussão e aprovação pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente, 31 de dezembro de 2025, do exercício, execução das ações, serviços, programas e projetos da Assistência Social do Município de Pilar/AL, conforme plano de aplicação apresentado.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a execução dos recursos conforme a reprogramação aprovada, garantindo a prestação de contas ao CMAS e aos órgãos de controle.


Amanda Matias dos Santos
Presidente do CMAS – Pilar

Amanda Matias dos Santos
Presidente do CMAS de Pilar/AL
Matrícula: 33265

Pilar/AL, 27 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilar, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 154, de julho de 1997, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e monitoramento das ações, serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social–SUAS e conforme está previsto no art. 30, da lei orgânica da Assistência social (LOAS), Nº 8.742/1993

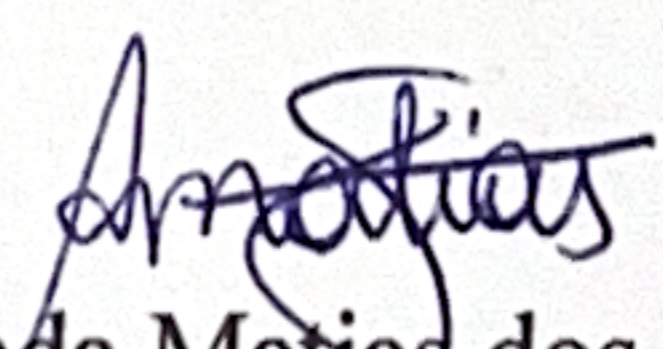
CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação dos conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL, relativo ao quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º – Recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

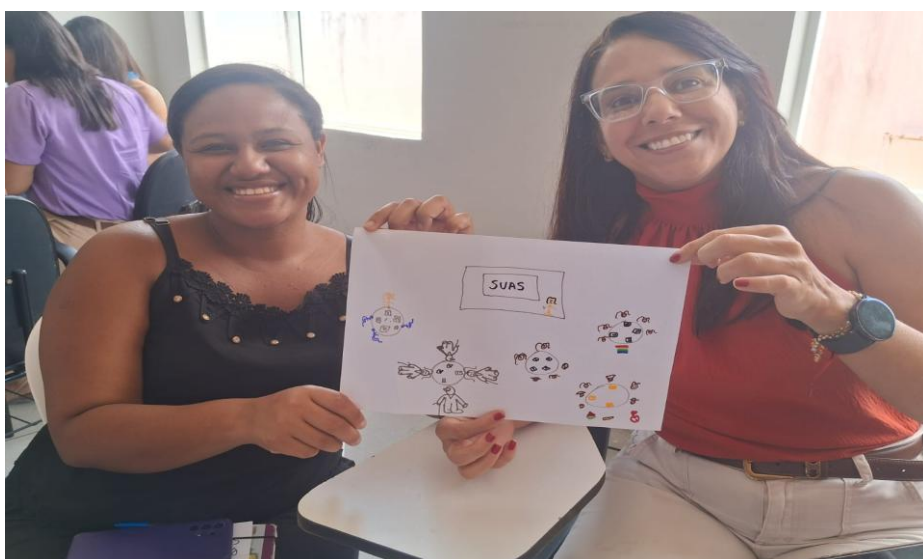
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Amanda Matias dos Santos
Presidente do CMAS – Pilar
Matricula: 33265

Pilar/AL, 24 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO



REGISTRO DA OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -PMAS

Os desenhos produzidos pelos trabalhadores e representante do CMAS foram inseridos na capa do nosso plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

